

# RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

**ALTO ARAGUAIA/MT**

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ALTO  
ARAGUAIA**

**PREVIMAR**

**AGENTE PÚBLICO: CIVIL**

*RPPS SEM SEGREGAÇÃO DE MASSA*

**NÚMERO DA NTA REGISTRADA NO CADPREV: 2024.000521.1**

**DATA FOCAL: 31/12/2023**

**JOÃO FELIPE BELMIRO SOBRAL**

**Atuário MIBA nº 3.516**

**VERSÃO I**

**MAIO/2024**

## SUMÁRIO EXECUTIVO

Este Relatório de Avaliação Atuarial tem por objetivo expor os resultados do plano de benefícios previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – dos servidores públicos do município de *Alto Araguaia/MT*, gerido pelo **Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Alto Araguaia - PREVIMAR**, na data focal de **31/12/2023**, conforme as disposições legais e normas vigentes.

Na época, o **PREVIMAR** possuía um quantitativo de **781 segurados**, sendo eles ativos, inativos ou pensionistas. Os benefícios que são assegurados pelo RPPS são aposentadorias por idade, por idade e tempo de contribuição, compulsória, especial e por invalidez, além da pensão por morte.

Com isso, levando-se em consideração os benefícios garantidos, o plano de custeio vigente, as metodologias utilizadas em cálculos e outras viáveis utilizadas, este Relatório de Avaliação Atuarial, apurou um **déficit atuarial** no valor de **R\$ 214.086.759,99**, que deverá, por parte do Ente Público, ser financiado através de custeio suplementar, tendo que alterar as alíquotas de custeio normal do Ente e de dos segurados, de acordo com a legislação vigente.

## SUMÁRIO

<b>SUMÁRIO EXECUTIVO.....</b>	<b>2</b>
<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>2. BASES NORMATIVAS.....</b>	<b>7</b>
<b>2.1. Normas Gerais .....</b>	<b>7</b>
<b>2.2. Normas Municipais .....</b>	<b>8</b>
<b>3. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE .....</b>	<b>10</b>
<b>3.1. Benefícios Previdenciários do RPPS .....</b>	<b>10</b>
<b>3.2. Condições de Elegibilidade .....</b>	<b>10</b>
<b>3.2.1. Aposentadoria por Idade.....</b>	<b>10</b>
<b>3.2.2. Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição .....</b>	<b>11</b>
<b>3.2.3. Aposentadoria Programada Compulsória.....</b>	<b>12</b>
<b>3.2.4. Aposentadoria por Invalidez.....</b>	<b>12</b>
<b>3.2.5. Pensão por Morte .....</b>	<b>13</b>
<b>4. REGIMES FINANCEIROS &amp; MÉTODOS DE FINANCIAMENTO.....</b>	<b>14</b>
<b>4.1. Regimes Financeiros.....</b>	<b>14</b>
<b>4.1.1. Regime Financeiro de Repartição Simples .....</b>	<b>14</b>
<b>4.1.2. Regime Financeiro de Capitalização.....</b>	<b>14</b>
<b>4.1.3. Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura .....</b>	<b>14</b>
<b>4.2. Métodos de Financiamento.....</b>	<b>15</b>
<b>4.3. Quadro Resumo.....</b>	<b>16</b>
<b>5. HIPÓTESES &amp; PREMISSAS ATUARIAIS .....</b>	<b>17</b>
<b>5.1. Hipóteses Biométricas .....</b>	<b>17</b>
<b>5.2. Hipóteses Demográficas .....</b>	<b>17</b>
<b>5.3. Hipóteses Econômico-Financeiras .....</b>	<b>17</b>
<b>5.4. Demais Hipóteses.....</b>	<b>18</b>
<b>6. BASE CADASTRAL .....</b>	<b>19</b>
<b>6.1. Dados Fornecidos e sua Descrição .....</b>	<b>19</b>
<b>6.2. Premissas Adotadas para Ajuste Técnico da Base Cadastral.....</b>	<b>20</b>
<b>6.3. Recomendações para Melhoria da Base Cadastral .....</b>	<b>21</b>
<b>7. RESULTADO ATUARIAL .....</b>	<b>22</b>
<b>7.1. Valor Atual das Remunerações Futuras .....</b>	<b>22</b>
<b>7.2. Ativos Garantidores .....</b>	<b>22</b>
<b>7.3. Provisões Matemáticas (Passivo Atuarial) .....</b>	<b>24</b>
<b>7.3.1. Valor Atual dos Benefícios Futuros .....</b>	<b>24</b>
<b>7.3.2. Valor Atual das Contribuições Futuras .....</b>	<b>25</b>

<b>7.4.</b>	<b>Compensação Financeira.....</b>	26
<b>7.5.</b>	<b>Resultado das Provisões Matemáticas .....</b>	26
<b>7.6.</b>	<b>Resultado Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício .....</b>	27
<b>8.</b>	<b>CUSTOS &amp; PLANO DE CUSTEIO.....</b>	29
<b>8.1.</b>	<b>Valores das Remunerações e Proventos Atuais .....</b>	29
<b>8.2.</b>	<b>Custos e Alíquotas de Custo Normal .....</b>	29
<b>8.3.</b>	<b>Valores, Custos e Alíquotas para Custo das Despesas Administrativas .....</b>	30
<b>9.</b>	<b>CUSTEIO ADMINISTRATIVO .....</b>	31
<b>9.1.</b>	<b>Levantamento das Despesas Administrativas .....</b>	31
<b>9.2.</b>	<b>Estimativa de Despesa Administrativa para o Próximo Exercício .....</b>	31
<b>9.3.</b>	<b>Recomendações de Manutenção ou Alteração .....</b>	32
<b>10.</b>	<b>COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS.....</b>	33
<b>10.1.</b>	<b>Comparativo dos Segurados .....</b>	33
<b>10.2.</b>	<b>Comparativo dos Resultados Atuariais.....</b>	37
<b>11.</b>	<b>EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL .....</b>	39
<b>11.1.</b>	<b>Principais Causas do Déficit Técnico .....</b>	39
<b>11.2.</b>	<b>Cenários com Possibilidades de Equacionamento do Déficit .....</b>	39
<b>11.2.1.</b>	<b>Amortização por Alíquota Suplementar.....</b>	39
<b>11.2.2.</b>	<b>Amortização em Aportes Periódicos e Outros Recursos.....</b>	40
<b>11.2.3.</b>	<b>Segregação de Massa.....</b>	40
<b>11.3.</b>	<b>Cenário com Possibilidade de Equacionamento do Déficit .....</b>	40
<b>12.</b>	<b>PARECER ATUARIAL .....</b>	44
<b>ANEXO I – CONCEITOS &amp; DEFINIÇÕES .....</b>		48
<b>ANEXO II – ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO.....</b>		58
<b>I.</b>	<b>Servidores Ativos Efetivos .....</b>	60
<b>II.</b>	<b>Servidores Inativos .....</b>	66
<b>III.</b>	<b>Pensionistas .....</b>	72
<b>ANEXO III – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR .....</b>		75
<b>ANEXO IV – SEGMENTAÇÃO DO CUSTO DE BENEFÍCIOS ATÉ 15/12/1998.....</b>		76
<b>ANEXO V – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS NOS PRÓXIMOS DOZE MESES .....</b>		77
<b>ANEXO VI – PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO).....</b>		81
<b>ANEXO VII – DURATION .....</b>		86
<b>ANEXO VIII – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE TAXA DE JUROS .....</b>		87
<b>ANEXO IX – TÁBUAS UTILIZADAS .....</b>		88

## 1. INTRODUÇÃO

Em 16 de dezembro de 1998, o sistema previdenciário brasileiro sofria sua primeira alteração com a Emenda Constitucional (EC) nº 20, que tinha o intuito de equilibrar as relações fiscais do país. Com isso, o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos Servidores Públicos passam por diversas alterações no âmbito administrativo, financeiro e previdenciário.

Mesmo antes da EC nº 20/1998, já existia o equilíbrio financeiro e atuarial, como um princípio implícito da previdência social, bem como de toda a seguridade social. Porém, tal fato não era observado com a seriedade que seria necessária por parte do RPPS. Com a reforma provocada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, o equilíbrio financeiro e atuarial teve seu devido destaque, sendo um importante princípio para a previdência.

Foram introduzidas profundas mudanças na estrutura do regime previdenciário dos servidores públicos com a Lei Federal nº 9.717/1998, ficaram definidas as regras gerais para a organização e o funcionamento do RPPS dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Elas devem ser baseadas em normas gerais de contabilidade e atuária, a fim de garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, como disposto na Portaria nº 1.467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência, onde estão dispostas as normas aplicáveis às notas técnicas atuariais, avaliações atuariais e reavaliações atuariais.

Por ser algo recente, em relação à previdência social, nenhum tipo de estudo atuarial para verificar a situação do ente federativo era realizado por parte deste, fazendo com que a estrutura técnica e gerencial fosse definida por vontade própria. Isso pode ser um fator que seja responsável pelo desequilíbrio atuarial do modelo instalado.

Um outro fator que pode contribuir para o aparecimento do desequilíbrio é a progressiva ampliação da natureza e do alcance dos benefícios previdenciários se, a criação de uma fonte de custeio correspondente. Com isso, as alíquotas de contribuição seriam insuficientes para financiar os planos de benefícios previdenciários, ocasionando desequilíbrios tanto financeiros quanto atuariais.

Mesmo com todas as dificuldades iniciais para poder equilibrar as contas do ente, encontramos uma evolução quanto a legislação e fiscalização que torne o RPPS estável, seguro e autossuficiente, obedecendo todas as normas relacionadas.

Cabe a administração pública, em relação a estrutura do regime próprio dos servidores, expor que os direitos previdenciários são garantidos para as atuais e futuras gerações, conforme cumprimento das disposições legais.

As Avaliações Atuariais, em relação ao Regime Geral de Previdência Social, representam uma projeção de riscos que possam ocorrer conforme os dados fornecidos, apresentando alternativas para a elaboração de um plano financeiro que se adeque com as necessidades do Ente, de acordo com o exposto na legislação.

O presente relatório foi desenvolvido para dimensionar os custos para manutenção do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Alto Araguaia/MT**, gerido pelo **Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Alto Araguaia - PREVIMAR**. Em conformidade com a Constituição Federal, será apresentado os resultados, plano de benefícios e critérios atuariais de maneira objetiva, com base nos dados cadastrais fornecidos.

Objetivando realizar uma análise atuarial e financeira do plano de benefícios, assim como os possíveis impactos causados por ele, esta Avaliação Atuarial traz, também, as alíquotas de contribuição necessária para o equilíbrio e mensuração das reservas matemáticas essenciais para cobrir os benefícios previstos.

Conforme as normas vigentes, em relação ao RPPS, foram calculadas as provisões matemáticas para o equilíbrio financeiro e atuarial, através de:

- Análise das alíquotas de contribuição e custeio normal e suplementar vigentes;
- Análise dos regimes e métodos utilizados e sua razoabilidade para cada benefício;
- Análise da razoabilidade das premissas e hipóteses atuariais, estruturais, econômicas e financeiras;
- Análise da solvência e do equilíbrio atuarial e financeiro;
- Estabelecimento das reservas matemáticas necessárias; e
- Estabelecimento de modelo de amortização para o custeio suplementar dos benefícios oferecidos caso o regime apresente déficit atuarial.

Em relação ao aspecto financeiro e atuarial, objetiva-se atingir o cenário ideal, onde existe uma equivalência entre o valor de contribuição do servidor e o benefício que ele irá receber. A falta do caráter contributivo é um dos atuais fatores que acarretam o desequilíbrio dos regimes previdenciários. Caso o RPPS não consiga encontrar uma estabilidade, ele não será capaz de honrar com os compromissos futuros com seus segurados.

## 2. BASES NORMATIVAS

Para elaboração da presente Avaliação Atuarial, foram utilizadas, dentre outras, as seguintes bases legais:

### 2.1.Normas Gerais

- **Constituição Federal, de 22 de setembro de 1988**
  - Emenda Constitucional nº 20, de dezembro de 1998;
  - Emenda Constitucional nº 41, de dezembro de 2003;
  - Emenda Constitucional nº 47, de julho de 2005;
  - Emenda Constitucional nº 70, de março de 2012;
  - Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.
- **Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998:** Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- **Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999:** Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- **Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- **Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004:** Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nºs 9.717/1998, 8.213/1991, 9.532/1997, e dá outras providências.
- **Portaria nº 1.467 do Ministério do Trabalho e Previdência, de 1º de julho de 2022:** Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos

da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

- **Portaria nº 3.289 do Ministério da Previdência Social, de 23 de agosto de 2023:** Altera o Art. 4º no Anexo VII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, referente à taxa de juros parâmetro das avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social para o exercício de 2024. (Processo 10133.101425/2021-16).
- **Portaria nº 861 do Ministério da Previdência Social, de 06 de dezembro de 2023:** Altera a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022.

## **2.2.Normas Municipais**

---

- **Lei nº 739, de 29 de setembro de 1993:** Dispõe sobre o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Alto Araguaia.
- **Lei 2.575, de 20 de outubro de 2009:** Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município Alto Araguaia/MT e, dá outras providências.
- **Lei nº 4.235, de 29 de julho de 2020:** Dispõe sobre à adequação da legislação do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia – PREVIMAR em razão das alterações promovidas no sistema previdenciário pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e altera a redação da Lei Municipal nº 2.575, de 20 de outubro de 2009, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Municipal de Alto Araguaia/MT e, dá outras providências.
- **Lei nº 4.346, de 23 de novembro de 2021:** Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Alto Araguaia, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadoria e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão ao plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências.

- ***Lei nº 4.552, de 12 de dezembro de 2023:*** Altera a redação da Lei Municipal nº 2.575, de 20 de outubro de 2009, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Alto Araguaia/MT e, dá outras providências.

## 3. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

### **3.1.Benefícios Previdenciários do RPPS**

A presente Avaliação Atuarial leva em consideração os seguintes benefícios previdenciários:

- Quanto ao segurado:
  - Aposentadoria Programada
    - por Idade
    - por Idade e Tempo de Contribuição
    - Compulsória
    - Especial
  - Aposentadoria Não Programada
    - Invalidez
- Quanto aos dependentes:
  - Pensão por Morte

### **3.2.Condições de Elegibilidade**

Conforme o previsto na Constituição Federal, com redações alteradas pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019, ficou estabelecido o entendimento de que, para fins de cálculo, de elegibilidade e de manutenção dos benefícios, foram consideradas as pertinentes regras de transição.

Além da legislação já mencionada, destacam-se também o texto da **Lei nº 4.235/2020**.

#### ***3.2.1.Aposentadoria por Idade***

A aposentadoria por idade é calculada de acordo com a média aritmética simples das remunerações e dos salários de contribuição utilizados como base para as contribuições atualizados monetariamente, correspondentes a 80% do período contributivo desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, para os servidores que

ingressarem no serviço público. O servidor torna-se elegível a este tipo de benefício desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- 65 anos de idade, se homem, e 60 anos de idade, se mulher;
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria.

### ***3.2.2. Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição***

A aposentadoria por idade e tempo de contribuição é calculada de acordo com a média aritmética simples das remunerações e dos salários de contribuição utilizados como base para as contribuições atualizados monetariamente, correspondentes a 80% do período contributivo desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, para os servidores que ingressarem no serviço público. O servidor torna-se elegível a este tipo de benefício desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem, e 55 anos de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição, se homem, e 30 anos de contribuição, se mulher;
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria.
- Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, o requisito de idade será diminuído em 05 anos.

## *I. Regras de Transição*

### *a. Servidores que ingressaram no serviço público até 15 de dezembro de 1998*

O servidor que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo da administração pública em até 15 de dezembro de 1998, pode optar por esse tipo de benefício voluntário desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- 53 anos de idade, se homem, e 48 anos de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição, se homem, e 30 anos de contribuição, se mulher;

- Período adicional de contribuição correspondente a 20% que faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido anteriormente, caso o servidor não seja professor. Caso seja, esse percentual será de 17%, se homem, e 20% se mulher.
- 05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria.

*b. Servidores que ingressaram no serviço público até 31 de dezembro de 2003*

O servidor que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo da administração pública em até 31 de dezembro de 2003, pode optar pela por esse tipo de benefício voluntário desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem, e 55 anos de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição, se homem, e 30 anos de contribuição, se mulher;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 10 anos de carreira;
- 05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria.

### ***3.2.3. Aposentadoria Programada Compulsória***

O servidor titular de cargo efetivo torna-se elegível a aposentadoria compulsória quando atinge a idade de 75 anos, seja homem ou mulher, independente de qual seja o tempo de efetivo exercício no serviço público, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

### ***3.2.4. Aposentadoria por Invalidez***

O servidor ativo torna-se elegível a aposentadoria por invalidez quando é considerado totalmente incapaz para o exercício da atividade remunerada e não sujeito à readaptação, sendo comprovado através de exame médico realizado por uma junta médica indicada pelo regime.

O benefício consiste em uma renda mensal vitalícia, calculado pela média aritmética simples, conforme estabelecido no Art. 1º da Lei nº 10.887/2004, exceto para os servidores que ingressaram no serviço público até 31 de dezembro de 2003, em que se calculará com base na remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

Em geral, os benefícios serão proporcionais ao tempo de contribuição, exceto no caso de incapacidade permanente ocasionada por acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável.

### ***3.2.5. Pensão por Morte***

O benefício da pensão por morte será uma renda mensal, vitalícia ou temporária, concedido aos dependentes dos servidores que venham a falecer, seja este ativo ou aposentado.

O valor do benefício será equivalente a uma cota familiar de 50% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100%.

A pensão será dividida em cotas dentre todos os dependentes que tenha direito ao seu recebimento.

## 4. REGIMES FINANCEIROS & MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

### 4.1. Regimes Financeiros

#### 4.1.1. Regime Financeiro de Repartição Simples

No regime de repartição simples as receitas arrecadadas em um certo período deverão ser suficientes para pagar as despesas referentes ao mesmo período, não considerando, assim, a constituição de reservas.

#### 4.1.2. Regime Financeiro de Capitalização

O regime financeiro de capitalização possui por característica a constituição de reservas durante a vida ativa do indivíduo, que será constituída para, futuramente, pagar os benefícios cabíveis ao mesmo. Com isso, esse regime cobra aos segurados pagamentos de contribuições constantes em função da idade e do tempo de serviço. Esses pagamentos serão acumulados e capitalizados de forma que, o valor atual das contribuições futuras a serem pagas por todos os segurados, pensionistas e entes públicos, incorporando-se aos ativos financeiros, sejam suficientes para arcar com o compromisso total do RPPS para com os beneficiários, sem que haja a necessidade de utilizar outros recursos caso as premissas da avaliação sejam adequadas.

Para as aposentadorias de benefícios programados (por idade, por idade e tempo de contribuição, compulsória ou especial) e as reversões à pensão por morte de aposentados por benefícios programados, utilizou-se o Regime de Capitalização.

#### 4.1.3. Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura

Esse regime mescla características dos dois regimes citados anteriormente, capitalização e repartição simples, onde as contribuições do período deverão ser iguais ao valor atual de todos os pagamentos futuros de benefícios gerados neste período.

A taxa pura do regime é determinada objetivando produzir receitas no exercício, por tratar-se de um benefício de risco, com baixa taxa de ocorrência e duração e de prestação continuada, cujo valor equivale a remuneração do servidor, sendo um benéfico de valor considerado.

Em relação as aposentadorias de benefícios por invalidez, as reversões à pensão por morte de aposentados por invalidez e a pensão de morte de ativos, foi utilizado o regime financeiro de Repartição de Capitais por Cobertura.

## **4.2. Métodos de Financiamento**

---

Para o cálculo do custo normal dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, foi utilizado o Método Atuarial de Crédito Unitário Projetado (*Projected Unit Credit – PUC*). Ele é definido como sendo o valor do benefício a que se tem direito, adquirido ao longo da vida laborativa do filiado ao RPPS. Adota-se, na determinação do benefício anual de sobrevivência, o valor que o segurado teria como base no salário anual projetado para ser recebido no momento futuro de sua aposentadoria.

Assim, o montante dos compromissos totais é determinado e deste subtrai-se o montante dos recursos financeiros disponíveis como garantia dos benefícios a serem concedidos. Esse resto é financiado em parcelas anuais, constantes, pelo prazo médio de permanência dos filiados ao regime. Este método não gera superávit ou déficit, mas sum uma oscilação de taxas de custeio ao longo dos anos.

Para o cálculo das provisões matemáticas de benefícios a conceder e benefícios concedidos, utilizou-se do Método Prospectivo. Ele consiste em subtrair o valor atual das contribuições futuras do valor atual dos benefícios futuros.

### 4.3. Quadro Resumo

O custo previdenciário foi determinado considerando os seguintes regimes financeiros e métodos de financiamento, conforme apresentado na Tabela 01:

*Tabela 01 – Resumo dos Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento utilizados de acordo com o Tipo de Benefício Previdenciário*

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	RESPONSABILIDADE DO RPPS	REGIME FINANCEIRO/ MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria Programada (Por Idade, por Idade e Tempo de Contribuição, Compulsória e Especial)	Sim	Regime de Capitalização – Método do Crédito Unitário Projetado
Reversão à Pensão por Morte de Aposentadorias Programadas	Sim	Regime de Capitalização – Método do Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	Sim	Repartição de Capitais de Cobertura
Reversão à Pensão por Morte de Aposentadorias por Invalidez	Sim	Repartição de Capitais de Cobertura
Pensão por Morte	Sim	Repartição de Capitais de Cobertura
Auxílio-Doença	Não	-
Salário Maternidade	Não	-
Auxílio Reclusão	Não	-
Salário Família	Não	-

Todos os regimes financeiros citados e utilizados na avaliação atuarial em questão, estão em conformidade com o previsto nas Portarias nº 7.796/2000 do antigo Ministério da Previdência e Assistência Social, e nº 1.467/2022, do Ministério do Trabalho e Previdência, além de suas sucedâneas.

## 5. HIPÓTESES & PREMISSAS ATUARIAIS

### 5.1. Hipóteses Biométricas

Tábua de Mortalidade Geral – Masculina	<i>IBGE Extrapolada 2022 – Masculina</i>
Tábua de Mortalidade Geral – Feminina	<i>IBGE Extrapolada 2022 – Feminina</i>
Tábua de Entrada em Invalidez	<i>Álvaro Vindas</i>
Tábua de Mortalidade de Inválidos	<i>IBGE Extrapolada 2022 – Geral</i>
Morbidez	<i>Não Aplicável</i>

### 5.2. Hipóteses Demográficas

Rotatividade	<i>0,00% a.a.</i>
Expectativa de Reposição de Segurados	<i>0,00% a.a.</i>
Idade Estimada de Ingresso no Mercado de Trabalho	<i>25 anos (ambos os sexos)*</i>
Idade Estimada de Entrada em aposentadoria	<i>61,90/58,56 (Homem/Mulher)</i>
Programada	<i>59,25/55,62 (Homem/Mulher)**</i>
Composição Familiar	<i>Função Heritor***</i>

\*Em caso de falta de informação sobre o tempo de contribuição, dos servidores, antes a prefeitura, conforme estabelecido pela a Portaria nº 1.467/2022 do MTP, será adotada a diferença entre a idade do segurado na data de ingresso no ente ou de vinculação ao RPPS e a idade de 25 anos, tanto para os homens quanto para as mulheres, pois, em média, seria nessa idade que ocorre o início do vínculo. Podendo, em alguns casos, esta idade ser alterada para **18 anos** de idade.

\*\* Para aposentadorias especiais de professores.

\*\*\*As probabilidades de o servidor vir a possuir cônjuge e/ou filhos foram retiradas do livro “*Premissas Atuariais em Planos Previdenciários: uma visão atuarial-demográfica*” de Cristiane Silva Corrêa.

### 5.3. Hipóteses Econômico-Financeiras

Taxa Real do Crescimento da Remuneração por Mérito e Produtividade	<i>1,00% a.a.</i>
Taxa Real do Crescimento dos Proventos	<i>0,00% a.a.</i>
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo das Remunerações	<i>97,96%</i>
Índice de Inflação	<i>IPCA</i>
Taxa de Juros Atuarial	<i>4,82% a.a.</i>

## 5.4.Demais Hipóteses

Compensação Previdenciária	<i>O PREVIMAR possui convênio de compensação previdenciária junto ao Ministério da Economia.</i>
Data de Criação do RPPS	<i>29 de setembro de 1993</i>
Contribuição Normal do Patrocinador para o Servidor Ativo	<i>11,00%</i>
Contribuição do Patrocinador para o Servidor Inativo	<i>0,00%</i>
Contribuição do Patrocinador para o Pensionista	<i>0,00%</i>
Contribuição Suplementar do Patrocinador	<i>15,56%</i>
Contribuição do Participante Ativo	<i>14,00%</i>
Contribuição do Participante Inativo*	<i>14,00%</i>
Contribuição do Participante Pensionista*	<i>11,00%</i>
Despesas Administrativas	<i>3,00%</i>
Salário Mínimo	<i>R\$ 1.320,00</i>
Teto do RGPS	<i>R\$ 7.498,98</i>

\* A contribuição por parte dos servidores inativos e pensionistas será realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o Teto do RGPS.

## 6. BASE CADASTRAL

A Avaliação Atuarial, para o *exercício de 2024*, foi elaborada a partir dos dados disponibilizados de participantes ativos, inativos e pensionistas, em *31/12/2023*, excluindo os servidores de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do RPPS do município de *Alto Araguaia/MT*.

Tais informações foram encaminhadas pelo *PREVIMAR*, sendo sua veracidade de exclusiva responsabilidade do RPPS. Esses dados devem ser os mais fiéis possíveis à realidade, para que não ocorra distorções nos cálculos atuariais.

Foram realizados testes na base de dados, a fim de verificar casos incomuns, os quais indicariam insuficiência para a realização de estudos atuariais.

### 6.1. Dados Fornecidos e sua Descrição

A base de dados fornecida apresentou, em *dezembro de 2023*, o seguinte quantitativo de **558** segurados, sendo composto por ativos, inativos e pensionistas, conforme a Tabela 02:

*Tabela 02 – Composição da Massa de Segurados*

SEGURADOS	QUANTITATIVO
Ativos Efetivos	557
Ativos Comissionados	1
Inativos	173
Pensionistas	50
<b>Total</b>	<b>781</b>

**Fonte:** Base Cadastral de 31 de dezembro de 2023 disponibilizada pelo *PREVIMAR*.

Verificou-se que, em relação a Avaliação Atuarial de 2023, *houve uma redução de 1,01%* no quadro total de segurados.

Os segurados pertencentes ao **PREVIMAR** estão alocados nos (as) seguintes órgãos/entidades, conforme apresentado na Tabela 03:

*Tabela 03 – Alocação dos Segurados por Órgãos/Entidades*

SEGURADO	CNPJ	ÓRGÃO/ENTIDADE	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
Ativo	03.579.836/0001-80	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA	238	266	504
Ativo	03.579.836/0001-80	SECRETARIA DA SAUDE - PREF. MUN. DE ALTO ARAGUAIA	8	16	24
Ativo	03.579.836/0001-80	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PREF. MUN. DE A. ARAGUAIA	1	2	3
Ativo	01.362.664/0001-63	CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA	7	10	17
Ativo	03.724.350/0001-99	PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	3	4
Ativo	03.579.836/0001-80	PREF. MUN. DE ALTO ARAGUAIA - FUNDEB 40%	0	6	6
Inativo	03.724.350/0001-99	PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	59	114	173
Pensionista	03.724.350/0001-99	PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	13	37	50
<b>TOTAL</b>			<b>173</b>	<b>362</b>	<b>535</b>

**Fonte:** Base Cadastral de 31 de dezembro de 2023 disponibilizada pelo **PREVIMAR**.

O Anexo II apresenta as estatísticas referentes a base de dados.

## **6.2. Premissas Adotadas para Ajuste Técnico da Base Cadastral**

Para cada servidor que se desligue do plano previdenciário por aposentadoria, invalidez, morte, exoneração ou demissão, adotaremos a hipótese de reposição deste por um outro servidor que possua as mesmas características que o servidor desligado possuía no momento em que teve início sua participação na administração pública. Tal substituição perdurará enquanto durar o grupo de ativos atuais.

De acordo com o Art. 40 da Portaria nº 1.467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência, caso inexista, na base cadastral, informações acerca do tempo de contribuição do servidor ativo anterior ao seu ingresso no ente federativo, sua apuração será obtida pela diferença entre a idade do segurado na data de ingresso no ente ou de vinculação ao RPPS e a

idade de 25 anos. Com isso, podemos simular a idade em que o segurado ativo entrou no mercado de trabalho e por quanto tempo ele teria contribuído junto ao RPPS. Entretanto, em alguns casos, a idade do segurado na data de ingresso no ente federativo é menor que 25 anos, fazendo com que a diferença proposta pela legislação vigente seja negativa. Assim, para esses casos, adotou-se que a idade de entrada no mercado de trabalho se daria aos 18 anos de idade.

Conforme o Art. 42 da Portaria nº 1.467/2022 do MTP, caso haja falta de informação cadastral dos dependentes ou esta for inconsistente, a mesma deverá ser estimada a composição do grupo familiar para realização de cálculos do benefício gerado pela morte do servidor, seja ele ativo ou inativo. Com isso, considerou-se que cada servidor, ativo ou inativo, possui um cônjuge 03 anos mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino) e dois filhos, sendo um do sexo feminino, com 22 anos de diferença da mãe, e o outro do sexo masculino, com 24 anos de diferença da mãe.

### **6.3. Recomendações para Melhoria da Base Cadastral**

É de extrema importância que o recadastramento seja realizado de maneira periódica, junto aos atuais servidores ativos, inativos e pensionistas, para que, assim, os dados cadastrais possam estar atualizados. Esse recadastramento terá como principal objetivo adequar toda a base de dados às demandas das próximas Avaliações Atuariais, dando ênfase nas informações referentes ao tempo de serviço anterior ao RPPS.

Com isso, a estimativa referente a idade em que o servidor se torna completamente elegível para concessão da aposentadoria será mais fidedigna, consequentemente, isso irá gerar reservas matemáticas mais bem estimadas e próximas da realidade.

Também vale ressaltar a necessidade de manter os dados dos dependentes legais dos servidores ativos e aposentados sempre atualizados, para uma melhor estimativa dos encargos referentes a pensão por morte.

## 7. RESULTADO ATUARIAL

Os resultados apresentados a seguir compreendem ao equilíbrio financeiro e atuarial do plano previdenciário do Ente. Qualquer alteração, seja no aumento do número da massa de segurados, mudanças nas hipóteses e premissas atuariais, regimes e métodos financeiros utilizados, podem influenciar determinados fatores utilizados nos cálculos e modificar, significativamente, os resultados encontrados desta avaliação.

### 7.1. Valor Atual das Remunerações Futuras

A Tabela 04 apresenta o Valor Atual das Remunerações Futuras (VARF), que é calculado a partir da folha salarial. O salário futuro é projetado conforme as hipóteses da taxa anual que os salários aumentarão durante a vida laborativa do servidor.

*Tabela 04 – Valor Atual das Remunerações Futuras*

DESCRIÇÃO	VALOR
Valor Atual das Remunerações Futuras	R\$ 230.990.002,76
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos Anual	R\$ 28.800.415,15

**Fonte:** Base Cadastral de 31 de dezembro de 2023 disponibilizada pelo **PREVIMAR**.

### 7.2. Ativos Garantidores

Podemos entender por ativos garantidores como sendo o montante dos recursos acumulados pelo RPPS, decorrentes das receitas correntes e de capital, e de bens, direitos e ativos de qualquer natureza relacionados ao município, sendo garantidores dos benefícios previdenciários.

Na data base de **31/12/2023**, o **PREVIMAR**, em conformidade com o Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR), relativo ao mês de dezembro do exercício anterior ao da realização desta Avaliação Atuarial, apresentou um montante no valor de **R\$ 59.997.080,94** referente a bens e direitos vinculados ao plano e **R\$ 0,00** de Saldo dos Acordos de Parcelamento, como apresentado na Tabela 05.

Com auxílio da Tabela 05, o Gráfico 01 apresenta como está distribuído os Ativos Garantidores do **PREVIMAR**.

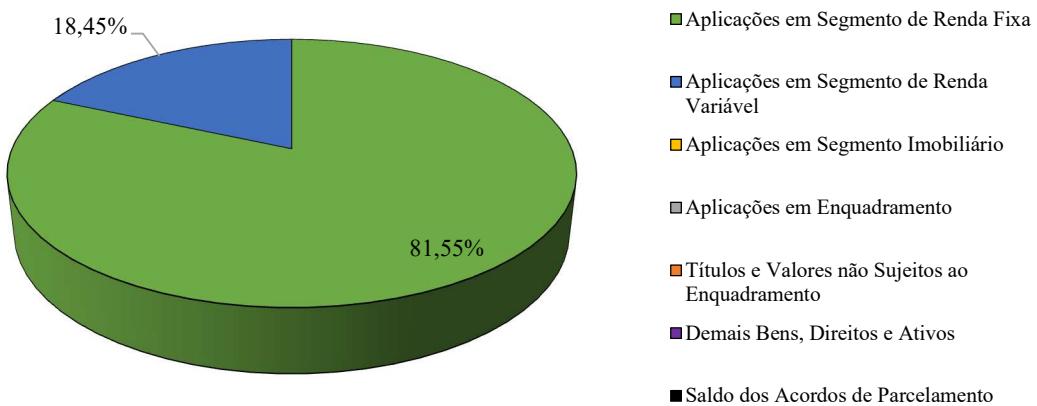
*Tabela 05 – Ativos Garantidores*

DESCRÍÇÃO	VALOR
Aplicações em Segmento de Renda Fixa	R\$ 54.429.925,26
Aplicações em Segmento de Renda Variável	R\$ 3.946.109,07
Aplicações em Segmento Imobiliário	R\$ -
Aplicações em Enquadramento	R\$ -
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento	R\$ -
Demais Bens, Direitos e Ativos	R\$ 1.621.046,61
Saldo dos Acordos de Parcelamento*	R\$ -
<b>ATIVOS GARANTIDORES</b>	<b>R\$ 59.997.080,94</b>

**Fonte:** Extrato Financeiro de 31 de dezembro de 2023.

\***Acordos de Parcelamento:** São acordos de, no máximo, sessenta prestações iguais e sucessivas, referentes aos débitos de responsabilidade patronal do Ente Público, de contribuições descontadas dos segurados e daquelas não decorrentes de contribuições previdenciárias, relativas a competências até o mês de março/2017, mediante lei autorizativa específica do Ente Público.

*Gráfico 01 – Ativos Garantidores*



**Fonte:** Extrato Financeiro de 31 de dezembro de 2023.

## 7.3. Provisões Matemáticas (Passivo Atuarial)

As provisões matemáticas podem ser entendidas como o valor presente dos compromissos com os benefícios, líquidos das contribuições e portes futuros, e são calculadas com a diferença entre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (*VABF*) e o Valor Atual das Contribuições Futuras (*VACF*), para os benefícios concedidos e para os benefícios a conceder, de acordo com as alíquotas vigentes na data base da realização da Avaliação Atuarial.

### 7.3.1. *Valor Atual dos Benefícios Futuros*

O *VABF* corresponde ao valor presente de todos os pagamentos futuros de um benefício, seja ele concedido (referente aos benefícios dos aposentados e pensionistas) ou a conceder (referentes aos benefícios pagos por servidores ativos), ou seja, as obrigações futuras que o Ente tem com os segurados na data base da avaliação.

A Tabela 06 apresenta o resultado dos valores atuais dos benefícios futuros para esta Avaliação Atuarial.

*Tabela 06 – Valor Atual dos Benefícios Futuros*

DESCRÍÇÃO	VALOR
Aposentadoria Programada (por Idade, por Idade e Tempo de Contribuição, e Compulsória)	R\$ 48.280.560,37
Aposentadoria Especial	R\$ 41.263.989,72
Reversão à Pensão por Morte de Aposentadorias Programadas	R\$ 11.532.218,46
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 12.666.599,61
Reversão à Pensão por Morte de Aposentadorias por Invalidez	R\$ 1.056.523,01
Pensão por Morte	R\$ 13.187.969,04
<b>BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	
Aposentadoria Programada (por Idade, por Idade e Tempo de Contribuição, e Compulsória)	R\$ 183.116.898,83
Aposentadoria Especial	R\$ 32.720.488,32
Reversão à Pensão por Morte de Aposentadorias Programadas	R\$ 10.067.133,11
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 693.402,79
Reversão à Pensão por Morte de Aposentadorias por Invalidez	R\$ 4.176,32

Pensão por Morte	R\$ 1.682.298,28
------------------	------------------

#### **BENEFÍCIOS A CONCEDER**

**R\$ 228.284.397,65**

**Fonte:** Base Cadastral de 31 de dezembro de 2023 disponibilizada pelo **PREVIMAR**.

#### **7.3.2. Valor Atual das Contribuições Futuras**

O *VACF* corresponde ao valor presente de todas as contribuições futuras, de acordo com as alíquotas praticadas pelos segurados e pelo Ente. Assim como o *VABF*, ela também se divide em benefícios concedidos (referente as contribuições dos aposentados e pensionistas) ou a conceder (referentes as contribuições dos servidores ativos e do Ente), ou seja, as obrigações futuras que o Ente tem com os segurados na data base da avaliação.

Para o cálculo do *VACF*, considerou-se o plano de custeio atual do município, no qual está definido que a alíquota contributiva do Ente Público é de **11,00%** e a do segurado é de **14,00%**.

A Tabela 07 apresenta o resultado dos valores atuais das contribuições futuras para esta Avaliação Atuarial.

*Tabela 07 – Valor Atual das Contribuições Futuras*

DESCRÍÇÃO	VALOR
Ente Público	R\$ -
Aposentados	R\$ 2.378.647,01
Pensionistas	R\$ 92.757,62
<b>BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>R\$ 2.471.404,63</b>
Ente Público	R\$ 27.013.402,27
Servidores Ativos	R\$ 34.380.693,80
<b>BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>R\$ 61.394.096,08</b>

**Fonte:** Base Cadastral de 31 de dezembro de 2023 disponibilizada pelo **PREVIMAR**.

Podemos observar que há valores estimados para o *VACF* de benefícios concedidos, pois, conforme a base cadastral, existem benefícios com valores acima do valor do teto do RGPS, uma vez que as alíquotas de contribuição incidem no valor que ultrapassa o valor do teto do RGPS.

## 7.4. Compensação Financeira

Como informado anteriormente, o **PREVIMAR** possui convênio de compensação previdenciária. Para fins deste estudo, o valor estimado a receber foi de **R\$ 234.643.167,17**, conforme apresentado na Tabela 08.

*Tabela 08 – Compensação Previdenciária*

DESCRÍÇÃO	VALOR
(+) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	R\$ 5.372.673,01
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	R\$ -
(+) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	R\$ 12.950.243,23
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	R\$ -
<b>COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>R\$ 18.322.916,24</b>

**Fonte:** Base Cadastral de 31 de dezembro de 2023 disponibilizada pelo **PREVIMAR**.

## 7.5. Resultado das Provisões Matemáticas

Como informado anteriormente, o valor das provisões matemáticas é dado pela diferença entre o *VABF* e o *VACF* somado ao saldo das Compensações Previdenciárias. Com isso, a Tabela 09 traz o resultado das provisões matemáticas para esta Avaliação Atuarial.

*Tabela 09 –Provisões Matemáticas*

DESCRÍÇÃO	VALOR
(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros Concedidos	R\$ 127.987.860,22
(+) Valor Atual das Contribuições Futuras Concedidas (Ente)	R\$ -
(+) Valor Atual das Contribuições Futuras Concedidas (Aposentado)	R\$ 2.378.647,01
(+) Valor Atual das Contribuições Futuras Concedidas (Pensionista)	R\$ 92.757,62
(+) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	R\$ 5.372.673,01
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	R\$ -
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>-R\$ 120.143.782,58</b>
(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder	R\$ 225.904.520,26

(+) Valor Atual das Contribuições Futuras a Conceder (Ente)	R\$ 25.966.256,22
(+) Valor Atual das Contribuições Futuras a Conceder (Servidor)	R\$ 33.047.962,47
(+) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	R\$ 12.950.243,23
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	R\$ -
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>-R\$ 153.940.058,35</b>

**Fonte:** Base Cadastral de 31 de dezembro de 2023 disponibilizada pelo **PREVIMAR**.

## 7.6. Resultado Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício

O resultado atuarial será obtido pela diferença entre o ativo garantidor dos compromissos do plano de benefícios e a provisão matemática, que se refere ao montante necessário, atualmente, para cumprir aos benefícios futuros cobertos pelo plano. Caso o município possua convênio de compensação previdenciária, o valor também entrará no resultado atuarial.

De acordo com o plano de custeio e nos benefícios cobertos pelo RPPS, assim como os regimes financeiros, métodos de financiamento, hipóteses e premissas atuariais considerados, além das informações cadastrais e financeiras, apurou-se o seguinte resultado na data focal da Avaliação Atuarial, estimando-se uma situação de *déficit atuarial* no valor de **R\$ 214.086.759,99** conforme detalhado na Tabela 10.

*Tabela 10 – Resultado Atuarial*

DESCRÇÃO	VALOR
<b>ATIVOS GARANTIDORES (A)</b>	<b>R\$ 59.997.080,94</b>
Aplicações em Segmento de Renda Fixa	R\$ 54.429.925,26
Aplicações em Segmento de Renda Variável	R\$ 3.946.109,07
Aplicações em Segmento Imobiliário	R\$ -
Aplicações em Enquadramento	R\$ -
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento	R\$ -
Demais Bens, Direitos e Ativos	R\$ 1.621.046,61
Saldo dos Acordos de Parcelamento	R\$ -
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA (B = B1 + B2)</b>	<b>-R\$ 292.406.757,16</b>
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B1)</b>	<b>-R\$ 125.516.455,59</b>
(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros Concedidos	R\$ 127.987.860,22
(+) Valor Atual das Contribuições Futuras Concedidas (Ente)	R\$ -
(+) Valor Atual das Contribuições Futuras Concedidas (Aposentado)	R\$ 2.378.647,01
(+) Valor Atual das Contribuições Futuras Concedidas (Pensionista)	R\$ 92.757,62
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (B2)</b>	<b>-R\$ 166.890.301,58</b>
(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder	R\$ 225.904.520,26
(+) Valor Atual das Contribuições Futuras a Conceder (Ente)	R\$ 25.966.256,22

(+) Valor Atual das Contribuições Futuras a Conceder (Servidor)	R\$ 33.047.962,47
<b>COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (C)</b>	<b>R\$ 18.322.916,24</b>
(+) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	R\$ 5.372.673,01
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	R\$ -
(+) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	R\$ 12.950.243,23
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	R\$ -
<b>RESULTADO ATUARIAL (D = A - B + C)</b>	<b>-R\$ 214.086.759,99</b>

**Fonte:** Extrato Financeiro de 31 de dezembro de 2023 e Base Cadastral de 31 de dezembro de 2023 disponibilizada pelo **PREVIMAR**.

**Nota:** Nesta Tabela, são considerados apenas os valores referentes aos benefícios calculados sob a ótica do Regime de Capitalização, uma vez que o arquivo de Fluxos Atuariais enviado ao *CADPREV-Web* exige apenas os valores referentes a estes.

Considerando ainda o valor de **R\$ 144.930.799,32**, referente ao *Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei (PADAEL)*, o resultado atuarial continua em **déficit**, porém no valor de **R\$ 69.155.960,67**, conforme apresentado na Tabela 11.

*Tabela 11 – Resultado Atuarial com PADAEL*

DESCRÍÇÃO	VALOR
<b>RESULTADO ATUARIAL (D = A - B + C)</b>	<b>-R\$ 214.086.759,99</b>
<b>PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL ESTABELECIDO EM LEI (E)</b>	<b>R\$ 144.930.799,32</b>
<b>RESULTADO ATUARIAL COM PADAEL (F = D + E)</b>	<b>-R\$ 69.155.960,67</b>

**Fonte:** Base Cadastral de 31 de dezembro de 2023 disponibilizada pelo **PREVIMAR**.

É importante ressaltar que o PADAEL se refere a uma conta redutora de passivo, porém, seu valor não pode ser utilizado para efeitos de resultado atuarial a ser considerado para o plano de amortização proposto, conforme apresentado no Tópico 11.3 deste relatório.

## 8. CUSTOS & PLANO DE CUSTEIO

### 8.1. Valores das Remunerações e Proventos Atuais

*Tabela 12 – Valor das Remunerações e Proventos Atuais que Ultrapassam o Limite Máximo do RGPS*

DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos que superam o Teto do RGPS	50	R\$ 502.492,10
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que superam o Teto do RGPS	44	R\$ 430.996,55
Total das Parcelas das Pensões por Morte que superam o Teto do RGPS	1	R\$ 12.428,75

**Fonte:** Base Cadastral de 31 de dezembro de 2023 disponibilizada pelo **PREVIMAR**.

### 8.2. Custos e Alíquotas de Custeio Normal

*Tabela 13 – Custo e Alíquota Normal por Tipo de Benefício*

DESCRÍÇÃO	BASE DA CONTRIBUIÇÃO (R\$) (A)	ALÍQUOTA NORMAL CALCULADA (%) (B)	CUSTO ANUAL PREVISTO (R\$) (A*B)
Aposentadoria por Idade, por Idade e Tempo de Contribuição e Compulsória	R\$ 28.800.415,15	15,95%	R\$ 4.593.211,68
Aposentadoria Especial	R\$ 28.800.415,15	2,51%	R\$ 723.845,75
Reversão à Pensão por Morte de Aposentadorias Programadas	R\$ 28.800.415,15	0,75%	R\$ 216.180,36
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 28.800.415,15	2,41%	R\$ 693.402,79
Reversão à Pensão por Morte de Aposentadorias por Invalidez	R\$ 28.800.415,15	0,01%	R\$ 4.176,32
Pensão por Morte	R\$ 28.800.415,15	5,84%	R\$ 1.682.298,28
Custeio Administrativo	R\$ 28.800.415,15	3,00%	R\$ 864.012,45
<b>TOTAL</b>		<b>30,48%</b>	<b>R\$ 8.777.127,63</b>

**Fonte:** Base Cadastral de 31 de dezembro de 2023 disponibilizada pelo **PREVIMAR**.

*Tabela 14 – Custo e Alíquota Normal por Tipo de Regime Financeiro*

DESCRÍÇÃO	BASE DA CONTRIBUIÇÃO (R\$) (A)	ALÍQUOTA NORMAL CALCULADA (%) (B)	CUSTO ANUAL PREVISTO (R\$) (A*B)
Regime de Capitalização	R\$ 28.800.415,15	19,21%	R\$ 5.533.237,79
Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R\$ 28.800.415,15	8,26%	R\$ 2.379.877,39
Regime de Repartição Simples	R\$ 28.800.415,15	0,00%	R\$ -
Custeio Administrativo	R\$ 28.800.415,15	3,00%	R\$ 864.012,45
<b>TOTAL</b>		<b>30,48%</b>	<b>R\$ 8.777.127,63</b>

**Fonte:** Base Cadastral de 31 de dezembro de 2023 disponibilizada pelo **PREVIMAR**.

### 8.3. Valores, Custos e Alíquotas para Custeio das Despesas Administrativas

---

Podemos entender a alíquota de contribuição normal como sendo o percentual instituído em lei e utilizado para cobertura do custo normal, em que os valores são destinados a constituir reservas e, assim, honrar com seus compromissos futuros.

Segundo a Portaria nº 1.467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência, podemos entender que o Equilíbrio Atuarial é a “*garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere*”.

De forma resumida, podemos entender que o equilíbrio atuarial ocorre quando o valor atual dos benefícios futuros é igual ao valor atual das contribuições futuras. Com isso, tem-se três situações:

- Situação 01 – Superavitário →  $VABF < VACF$ ;
- Situação 02 – Equilibrado →  $VABF = VACF$ ;
- Situação 03 – Deficitário →  $VABF > VACF$ ;

Para os Entes Públicos, as situações mais plausíveis são de superávit e equilíbrio. Em relação ao município de *Alto Araguaia/MT* o mesmo encontra-se em uma **situação deficitária**, e, com isso, os valores das alíquotas de contribuição normais estabelecidas nesta Avaliação Atuarial serão utilizados para o custeio do plano.

O presente Relatório de Avaliação Atuarial apresentou que as contribuições normais dos servidores e as contribuições do Ente Público, para a formação das provisões para o pagamento de benefícios, além das despesas administrativas, devem somar **30,48%** sobre a **remuneração de contribuição dos servidores ativos**.

Temos que as contribuições normais, atualmente vertidas no **PREVIMAR**, totalizam **28,00%** sendo (**14,00%** para os servidores e **14,00%** para o Ente Público, onde **3,00%** são destinadas para despesas administrativas).

## 9. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

O custo administrativo corresponde ao valor necessário para o custeio das despesas correntes e de capital relacionadas à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS, além da conservação do seu patrimônio.

Em relação a cobertura das despesas administrativas, foi considerado que seja destinado **3,00%** da *soma das remunerações de contribuição dos segurados ativos efetivos do exercício anterior*.

### 9.1. Levantamento das Despesas Administrativas

*Tabela 15 – Custeio Administrativo*

ANO	BASE DE CÁLCULO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PREVISTA EM LEI	LIMITE DE GASTOS COM DESPESAS ADMINISTRATIVAS
2024	R\$ 28.800.415,15	3,00%	R\$ 864.012,45
2023	R\$ 26.398.893,33	3,00%	R\$ 791.966,80
2022	R\$ 22.420.787,65	3,00%	R\$ 672.623,63

**Fonte:** Base Cadastral de 31 de dezembro de 2023 disponibilizada pelo **PREVIMAR** e Avaliações Atuariais de 2022 e 2021.

### 9.2. Estimativa de Despesa Administrativas para o Próximo Exercício

Considerando a taxa de crescimento salarial de 1,00% ao ano, a Tabela 16 traz o valor que se estima para o gasto com despesas administrativas para o próximo exercício.

*Tabela 16 – Estimativa da Despesa Administrativa para o Próximo Exercício*

ANO	BASE DE CÁLCULO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PREVISTA EM LEI	LIMITE DE GASTOS COM DESPESAS ADMINISTRATIVAS
2025	R\$ 29.088.419,30	3,00%	R\$ 872.652,58

**Fonte:** Base Cadastral de 31 de dezembro de 2023 disponibilizada pelo **PREVIMAR**.

### **9.3.Recomendações de Manutenção ou Alteração**

---

Para que o RPPS se adeque a legislação vigente no que tange a taxa administrativa, optou-se pela manutenção da taxa administrativa em até **3,00% da remuneração de contribuição dos servidores ativos.**

## 10. COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

De acordo com o Art. 66, VIII da Portaria nº 1.467/2022 do MTP:

*Art. 66. O Relatório da Avaliação Atuarial deverá observar a estrutura e os elementos mínimos previstos no modelo disponibilizado pela SPREV na página da Previdência Social na Internet e, além de outras informações previstas nesta Portaria, deverá conter:*

(...)

*VIII - a análise comparativa entre os resultados das 3 (três) últimas avaliações atuariais, indicando as maiores alterações e os prováveis motivos;*

(...)

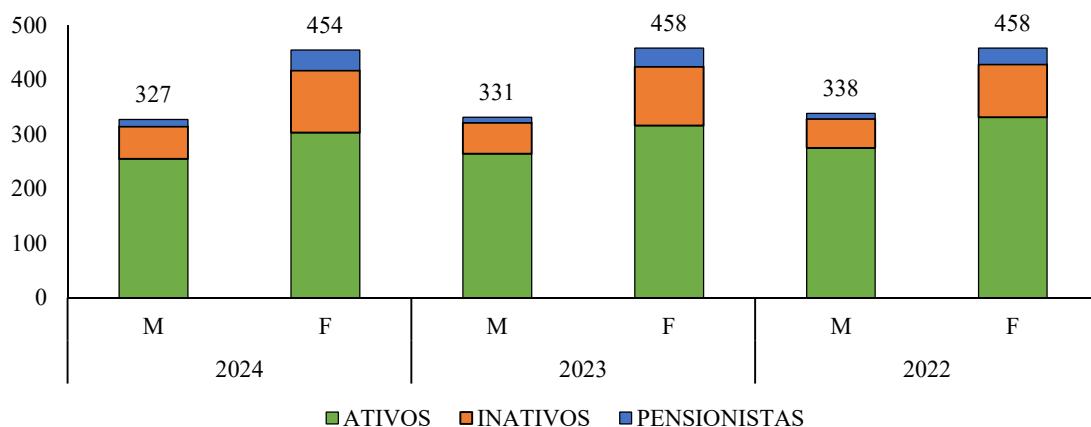
### 10.1. Comparativo dos Segurados

Tabela 17 – Evolução do Total da Massa por Tipo de Segurado

SEGURADOS	2024		2023		2022	
	M	F	M	F	M	F
Ativos	255	303	264	316	275	331
Inativos	59	114	57	108	53	97
Pensionistas	13	37	10	34	10	30
<b>TOTAL DE SEGURADOS POR SEXO</b>	<b>327</b>	<b>454</b>	<b>331</b>	<b>458</b>	<b>338</b>	<b>458</b>
<b>TOTAL DE SEGURADOS NO ANO</b>	<b>781</b>		<b>789</b>		<b>796</b>	
<b>VARIAÇÃO (%)</b>		<b>-1,01%</b>		<b>-0,88%</b>		

**Fonte:** Base Cadastral de 31 de dezembro de 2023 disponibilizada pelo **PREVIMAR** e Avaliações Atuariais de 2023 e 2022.

Gráfico 02 – Evolução do Total da Massa por Tipo de Segurado



**Fonte:** Base Cadastral de 31 de dezembro de 2023 disponibilizada pelo **PREVIMAR** e Avaliações Atuariais de 2023 e 2022.

Tabela 20 – Evolução do Gasto com Segurados

SEGURADO	DESCRÍÇÃO	2024	2023	2022
<b>Ativos</b>	Remuneração de Contribuição Média (R\$)	R\$ 4.005,01	R\$ 3.501,18	R\$ 2.846,00
	<b>VARIAÇÃO (%)</b>	<b>14,39%</b>	<b>23,02%</b>	
	Folha Mensal (R\$)	R\$ 2.215.416,55	R\$ 2.030.684,10	R\$ 1.724.675,97
	<b>VARIAÇÃO (%)</b>	<b>9,10%</b>	<b>17,74%</b>	
	Folha Anual (R\$)	R\$ 28.800.415,15	R\$ 26.398.893,33	R\$ 22.420.787,65
	<b>VARIAÇÃO (%)</b>	<b>9,10%</b>	<b>17,74%</b>	
<b>Inativos</b>	Valor Médio de Benefício (R\$)	R\$ 4.159,97	R\$ 3.690,95	R\$ 3.085,61
	<b>VARIAÇÃO (%)</b>	<b>12,71%</b>	<b>19,62%</b>	
	Folha Mensal (R\$)	R\$ 719.675,19	R\$ 609.006,75	R\$ 462.841,50
	<b>VARIAÇÃO (%)</b>	<b>18,17%</b>	<b>31,58%</b>	
	Folha Anual (R\$)	R\$ 9.355.777,47	R\$ 7.917.087,75	R\$ 6.016.939,50
	<b>VARIAÇÃO (%)</b>	<b>18,17%</b>	<b>31,58%</b>	
<b>Pensionistas</b>	Valor Médio de Pensão dos Pensionistas (R\$)	R\$ 1.910,83	R\$ 1.858,05	R\$ 1.684,88
	<b>VARIAÇÃO (%)</b>	<b>2,84%</b>	<b>10,28%</b>	
	Folha Mensal (R\$)	R\$ 95.541,31	R\$ 81.754,20	R\$ 67.395,20
	<b>VARIAÇÃO (%)</b>	<b>16,86%</b>	<b>21,31%</b>	
	Folha Anual (R\$)	R\$ 1.242.037,03	R\$ 1.062.804,60	R\$ 876.137,60
	<b>VARIAÇÃO (%)</b>	<b>16,86%</b>	<b>21,31%</b>	

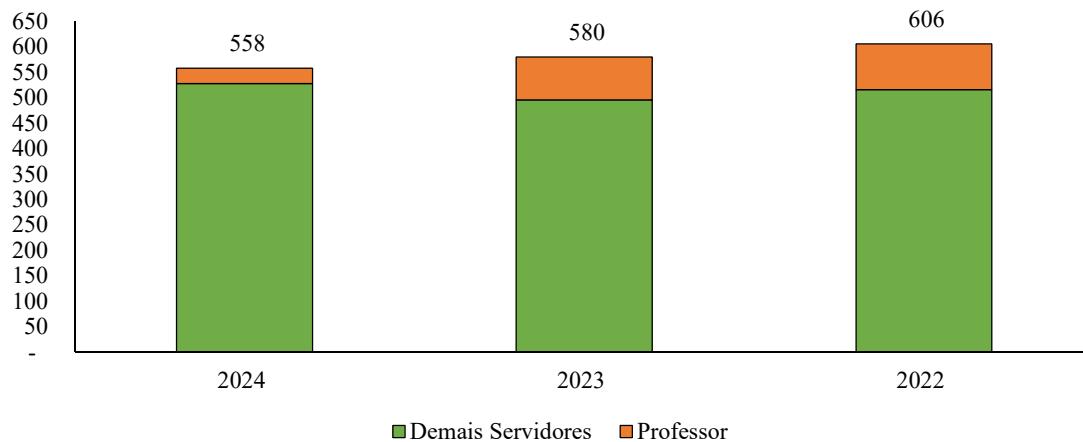
**Fonte:** Base Cadastral de 31 de dezembro de 2023 disponibilizada pelo **PREVIMAR** e Avaliações Atuariais de 2022 e 2021.

*Tabela 21 - Evolução do Total da Massa de Ativos por Tipo de Atividade*

<b>SERVIDOR ATIVO</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Professor	30	84	90
Demais Servidores	528	496	516
<b>TOTAL DE SERVIDORES ATIVOS NO ANO</b>	<b>558</b>	<b>580</b>	<b>660</b>
<b>VARIAÇÃO (%)</b>	<b>-3,79%</b>	<b>-4,29%</b>	

**Fonte:** Base Cadastral de 31 de dezembro de 2023 disponibilizada pelo **PREVIMAR** e Avaliações Atuariais de 2023 e 2022.

*Gráfico 03 - Evolução do Total da Massa de Ativos por Tipo de Atividade*



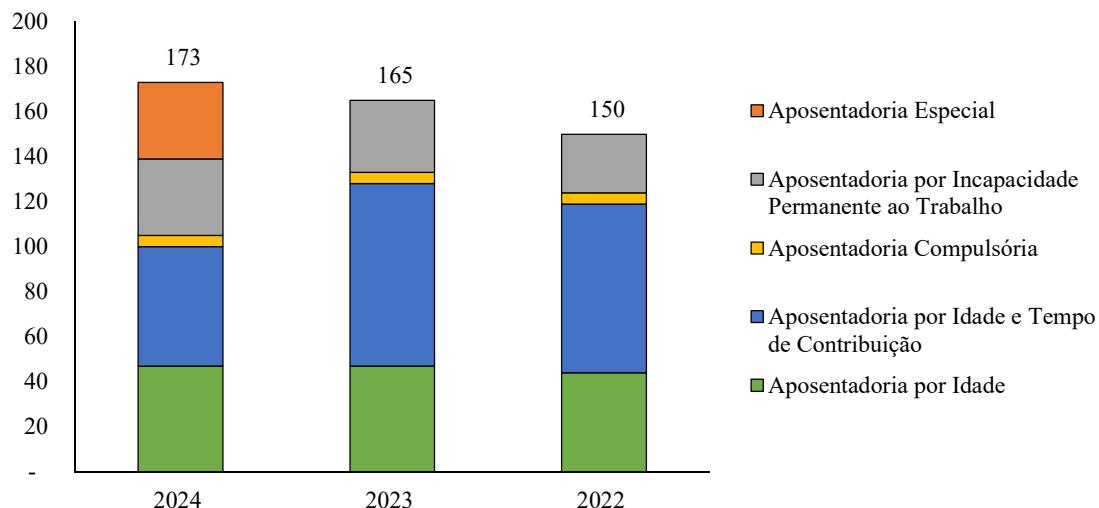
**Fonte:** Base Cadastral de 31 de dezembro de 2023 disponibilizada pelo **PREVIMAR** e Avaliações Atuariais de 2023 e 2022.

*Tabela 22 - Evolução do Total da Massa de Inativos por Tipo de Aposentadoria*

<b>SERVIDOR INATIVO</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Aposentadoria por Idade	47	47	44
Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	53	81	75
Aposentadoria Compulsória	5	5	5
Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho	34	32	26
Aposentadoria Especial	34	-	-
<b>TOTAL DE SERVIDORES INATIVOS NO ANO</b>	<b>173</b>	<b>165</b>	<b>150</b>
<b>VARIAÇÃO (%)</b>	<b>4,85%</b>	<b>10,00%</b>	

**Fonte:** Base Cadastral de 31 de dezembro de 2023 disponibilizada pelo **PREVIMAR** e Avaliações Atuariais de 2023 e 2022.

Gráfico 04 – Evolução do Total da Massa de Inativos por Tipo de Aposentadoria



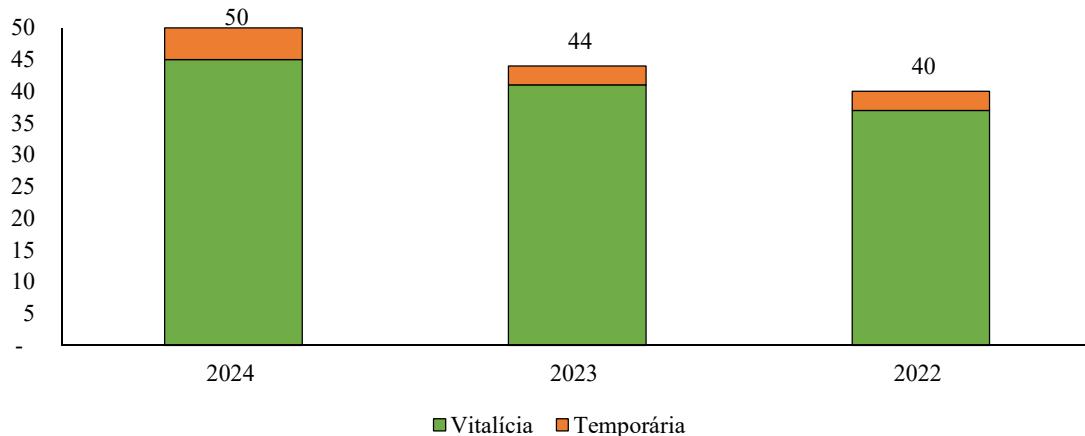
**Fonte:** Base Cadastral de 31 de dezembro de 2023 disponibilizada pelo **PREVIMAR** e Avaliações Atuariais de 2023 e 2022.

Tabela 23 – Evolução do Total da Massa de Pensionistas por Tipo de Benefício

PENSIONISTAS POR TIPO DE BENEFÍCIO	2024	2023	2022
Vitalício	45	41	37
Temporário	5	3	3
<b>TOTAL DE PENSIONISTAS NO ANO</b>	<b>50</b>	<b>45</b>	<b>40</b>
<b>VARIAÇÃO (%)</b>	<b>13,64%</b>	<b>10,00%</b>	

**Fonte:** Base Cadastral de 31 de dezembro de 2023 disponibilizada pelo **PREVIMAR** e Avaliações Atuariais de 2023 e 2022.

*Gráfico 05 – Total da Massa de Pensionistas por Tipo de Benefício*



**Fonte:** Base Cadastral de 31 de dezembro de 2023 disponibilizada pelo **PREVIMAR** e Avaliações Atuariais de 2023 e 2022.

## 10.2. Comparativo dos Resultados Atuariais

*Tabela 24 - Folha Salarial e Valor Atual dos Salários Futuros*

DESCRÍÇÃO	2024	2023	2022
Valor Atual das Remunerações Futuras	R\$ 230.990.002,76	R\$ 286.392.548,88	R\$ 239.257.131,44
<b>VARIAÇÃO (%)</b>	<b>-19,34%</b>	<b>19,70%</b>	
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos Anual	R\$ 28.800.415,15	R\$ 26.398.893,33	R\$ 22.420.787,65
<b>VARIAÇÃO (%)</b>	<b>9,10%</b>	<b>17,74%</b>	

**Fonte:** Base Cadastral de 31 de dezembro de 2023 disponibilizada pelo **PREVIMAR** e Avaliações Atuariais de 2023 e 2022.

*Tabela 25 – Evolução do Resultado Atuarial*

DESCRÍÇÃO	2024	2023	2022
(+) Recursos Garantidores do Plano	R\$ 59.997.080,94	R\$ 58.702.211,34	R\$ 58.305.621,73
(+) Saldo dos Acordos de Parcelamento	R\$ -	R\$ 13.600,62	R\$ 135.215,76
<b>(=) ATIVOS GARANTIDORES (A)</b>	<b>R\$ 59.997.080,94</b>	<b>R\$ 58.715.811,96</b>	<b>R\$ 58.440.837,49</b>
<b>VARIAÇÃO (%)</b>	<b>2,18%</b>	<b>0,47%</b>	
(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros Concedidos	R\$ 127.987.860,22	R\$ 119.354.492,09	R\$ 90.108.379,80
(+) Valor Atual das Contribuições Futuras Concedidas	R\$ 2.471.404,63	R\$ 1.965.523,33	R\$ 887.374,97
<b>(=) PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B)</b>	<b>-R\$ 125.516.455,59</b>	<b>-R\$ 117.388.968,76</b>	<b>-R\$ 89.221.004,83</b>
<b>VARIAÇÃO (%)</b>	<b>6,92%</b>	<b>31,57%</b>	
(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder	R\$ 225.904.520,26	R\$ 154.033.564,39	R\$ 117.805.625,93
(+) Valor Atual das Contribuições Futuras a Conceder	R\$ 59.014.218,69	R\$ 67.801.326,24	R\$ 55.624.043,80

<b>PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER (C)</b>	<b>-R\$ 166.890.301,58</b>	<b>-R\$ 86.232.238,15</b>	<b>-R\$ 62.181.582,13</b>
<b>VARIAÇÃO (%)</b>	<b>93,54%</b>	<b>38,68%</b>	
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ -	R\$ 7.843.740,71	R\$ 6.052.707,92
(+) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 18.322.916,24	R\$ 9.989.586,72	R\$ 9.393.360,25
<b>COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (D)</b>	<b>R\$ 18.322.916,24</b>	<b>R\$ 2.145.846,01</b>	<b>R\$ 3.340.652,33</b>
<b>VARIAÇÃO (%)</b>	<b>753,88%</b>	<b>-35,77%</b>	
<b>RESULTADO ATUARIAL (E = A + B + C + D)</b>	<b>-R\$ 214.086.759,99</b>	<b>-R\$ 142.759.548,94</b>	<b>-R\$ 89.621.097,14</b>
<b>VARIAÇÃO (%)</b>	<b>49,96%</b>	<b>59,29%</b>	
<b>PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL ESTABELECIDO EM LEI (F)</b>	<b>R\$ 144.930.799,32</b>	<b>R\$ 114.844.509,05</b>	<b>R\$ 67.545.492,24</b>
<b>VARIAÇÃO (%)</b>	<b>26,20%</b>	<b>70,03%</b>	
<b>RESULTADO ATUARIAL COM PADAEL (G = E + F)</b>	<b>-R\$ 69.155.960,67</b>	<b>-R\$ 27.915.039,89</b>	<b>-R\$ 22.075.604,90</b>
<b>VARIAÇÃO (%)</b>	<b>147,74%</b>	<b>26,45%</b>	

**Fonte:** Base Cadastral de 31 de dezembro de 2023 disponibilizada pelo **PREVIMAR** e Avaliações Atuariais de 2023 e 2022.

*Tabela 26 – Evolução do Custeio Total por Benefício e Custeio Administrativo*

DESCRIÇÃO	2024	2023	2022
Aposentadoria por Idade, por Idade e Tempo de Contribuição e Compulsória	15,95%	11,25%	10,29%
Aposentadoria Especial	2,51%	4,85%	5,19%
Reversão à Pensão por Morte de Aposentadorias Programada	0,75%	2,53%	2,42%
Aposentadoria por Invalidez	2,41%	1,59%	1,70%
Reversão à Pensão por Morte de Aposentadorias por Invalidez	0,01%	0,18%	0,18%
Pensão por Morte	5,84%	3,18%	2,95%
Auxílio Doença	0,00%	0,00%	0,00%
Auxílio Reclusão	0,00%	0,00%	0,00%
Salário Família	0,00%	0,00%	0,00%
Salário Maternidade	0,00%	0,00%	0,00%
Custeio Administrativo	3,00%	3,00%	3,00%
<b>TOTAL</b>	<b>30,48%</b>	<b>26,58%</b>	<b>25,73%</b>

**Fonte:** Base Cadastral de 31 de dezembro de 2023 disponibilizada pelo **PREVIMAR** e Avaliações Atuariais de 2023 e 2022.

## 11. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

### 11.1. Principais Causas do Déficit Técnico

Dentre as principais causas para o aumento do déficit atuarial, podemos destacar os seguintes fatos:

- Alteração das premissas e hipóteses utilizadas;
- Alteração na massa de segurados;
- Alteração na metodologia e nos regimes financeiros utilizados.

### 11.2. Cenários com Possibilidades de Equacionamento do Déficit

Considerando o déficit atuarial encontrado, é preciso criar um plano para amortiza-lo. Dentre as opções, as principais são:

#### 11.2.1. Amortização por Alíquota Suplementar

Entende-se por alíquota suplementar como sendo, de acordo com a Portaria 1.467/2022 do MTP:

*[...] o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos garantidores necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias; [...]*

São alíquotas destinadas ao Ente Federativo, que podem ser distribuídas linearmente no período de 35 anos, ou de maneira progressiva, desde que o escalonamento não resulte em compromissos futuros incompatíveis com a capacidade orçamentaria e financeira do RPPS.

É importante ressaltar que, segundo o Art. 2º da Lei nº 9.717/1998, a contribuição do ente não pode ser superior ao dobro da contribuição do servidor. Porém, trata-se da alíquota de custo normal, não levando em consideração a alíquota de custo suplementar.

### ***11.2.2. Amortização em Aportes Periódicos e Outros Recursos***

Os aportes periódicos são valores estabelecidos previamente pelo Ente Federativo, destinados ao parcelamento, periodicamente, do déficit atuarial.

Esses aportes também podem ser realizados por meio de doação de bens móveis ou imóveis, desde que estes estejam devidamente avaliados e tenham condição de produzir retorno financeiro adequado para o RPPS. Também se admite o aporte adicional de outros recursos financeiros, bens, direitos e ativos diversos, como meio viabilizador do equilíbrio financeiro e atuarial.

### ***11.2.3. Segregação de Massa***

Outra forma alternativa do equacionamento do déficit atuarial, além dos métodos apresentados anteriormente, é a segregação de massa, que consiste em dividir os segurados do RPPS em dois grupos distintos, a partir de uma determinada data de corte, estabelecida através de lei municipal. Este método é indicado quando se obtém um déficit de valor muito elevado.

Na segregação de massa, os servidores ativos mais antigos, juntamente com os aposentados e pensionistas, são separados dos servidores ativos mais novos e dos que ainda irão entrar para o serviço público do Ente.

O primeiro grupo será destinado a um plano financeiro, que, por ser um grupo fechado, deverá ser extinto. Esse grupo será composto por um pequeno número de segurados ativos e, com o passar dos anos, o número de benefícios pagos vão aumentando. Isso faz com que o Ente aporte recursos expressivos e crescentes para essa cobertura financeira

O segundo grupo será destinado a um plano previdenciário, que possuirá um crescente número de segurados ativos em sua fase contributiva e um baixo quantitativo de benefícios concedidos nos primeiros anos de criação. Isso faz com que os recursos para o pagamento das obrigações futuras do grupo sejam acumulados.

## **11.3. Cenário com Possibilidade de Equacionamento do Déficit**

Entre os métodos apresentados na seção anterior, quanto ao método para o equacionamento de déficit atuarial, optou-se pela adição da alíquota suplementar.

A amortização sugerida possui uma taxa de juros de 4,82% ao ano mais IPCA, durante 35 anos, considerando 12 prestações anuais fixas.

Lembrando que, cabe ao município analisar se o plano de equacionamento do déficit sugerido para o período previsto, de 35 anos, é viável. Além disso, o plano de amortização será revisto nas demais reavaliações atuariais anuais, respeitando sempre o prazo remanescente para o equacionamento.

Além disso, segundo consta no Anexo VI, Art. 45 da Portaria 1.467/2022 do MTP:

*Art. 45. A adequação do plano de amortização do déficit atuarial do RPPS ao requisito previsto no inciso II do caput do art. 56 desta Portaria, poderá ser promovida gradualmente, com a elevação das contribuições suplementares, na forma de alíquotas ou aportes, da seguinte forma:*

*I - para os entes federativos que comprovarem o disposto no inciso IV do art. 55 desta Portaria:*

- a) nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, à razão de um terço do necessário;*
- b) no exercício de 2026, cinqüenta por cento do necessário;*
- c) no exercício de 2027, setenta e cinco por cento do necessário; e*
- d) a partir do exercício de 2028, cem por cento do necessário; e*

*II - para os entes federativos que não se enquadrem na situação de que trata o inciso I:*

- a) nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, à razão de um terço do necessário;*
- b) no exercício de 2026, à razão de dois terços do necessário; e*
- c) a partir do exercício de 2027, cem por cento do necessário.*

Levando em consideração o prazo máximo de 35 anos para que o déficit de **R\$ 214.086.759,99** seja totalmente equacionado, tem-se o seguinte cenário de plano de amortização por alíquotas suplementares, conforme apresentado na Tabela 22.

*Tabela 22 – Plano de Amortização com Alíquota Normal Vigente*

ANO	CUSTO SUPLEMENTAR	BASE DE CÁLCULO	SALDO INICIAL	(-) PAGAMENTO	JUROS	SALDO FINAL
2024	13,93%	R\$ 29.379.303,49	R\$ 214.086.759,99	<b>-R\$ 4.092.536,98</b>	R\$ 10.318.981,83	R\$ 220.313.204,84
2025	13,93%	R\$ 29.673.096,53	R\$ 220.313.204,84	<b>-R\$ 4.133.462,35</b>	R\$ 10.619.096,47	R\$ 226.798.838,97
2026	24,32%	R\$ 29.969.827,49	R\$ 226.798.838,97	<b>-R\$ 7.287.802,69</b>	R\$ 10.931.704,04	R\$ 230.442.740,32
2027	36,69%	R\$ 30.269.525,77	R\$ 230.442.740,32	<b>-R\$ 11.107.340,08</b>	R\$ 11.107.340,08	R\$ 230.442.740,32
2028	42,30%	R\$ 30.572.221,03	R\$ 230.442.740,32	<b>-R\$ 12.932.049,49</b>	R\$ 11.107.340,08	R\$ 228.618.030,91
2029	42,30%	R\$ 30.877.943,24	R\$ 228.618.030,91	<b>-R\$ 13.061.369,99</b>	R\$ 11.019.389,09	R\$ 226.576.050,01
2030	42,30%	R\$ 31.186.722,67	R\$ 226.576.050,01	<b>-R\$ 13.191.983,69</b>	R\$ 10.920.965,61	R\$ 224.305.031,93
2031	42,30%	R\$ 31.498.589,90	R\$ 224.305.031,93	<b>-R\$ 13.323.903,53</b>	R\$ 10.811.502,54	R\$ 221.792.630,94
2032	42,30%	R\$ 31.813.575,80	R\$ 221.792.630,94	<b>-R\$ 13.457.142,56</b>	R\$ 10.690.404,81	R\$ 219.025.893,19
2033	42,30%	R\$ 32.131.711,55	R\$ 219.025.893,19	<b>-R\$ 13.591.713,99</b>	R\$ 10.557.048,05	R\$ 215.991.227,25

2034	42,30%	R\$ 32.453.028,67	R\$ 215.991.227,25	-R\$ 13.727.631,13	R\$ 10.410.777,15	R\$ 212.674.373,28
2035	42,30%	R\$ 32.777.558,96	R\$ 212.674.373,28	-R\$ 13.864.907,44	R\$ 10.250.904,79	R\$ 209.060.370,63
2036	42,30%	R\$ 33.105.334,55	R\$ 209.060.370,63	-R\$ 14.003.556,51	R\$ 10.076.709,86	R\$ 205.133.523,99
2037	42,30%	R\$ 33.436.387,89	R\$ 205.133.523,99	-R\$ 14.143.592,08	R\$ 9.887.435,86	R\$ 200.877.367,76
2038	42,30%	R\$ 33.770.751,77	R\$ 200.877.367,76	-R\$ 14.285.028,00	R\$ 9.682.289,13	R\$ 196.274.628,89
2039	42,30%	R\$ 34.108.459,29	R\$ 196.274.628,89	-R\$ 14.427.878,28	R\$ 9.460.437,11	R\$ 191.307.187,73
2040	42,30%	R\$ 34.449.543,88	R\$ 191.307.187,73	-R\$ 14.572.157,06	R\$ 9.221.006,45	R\$ 185.956.037,11
2041	42,30%	R\$ 34.794.039,32	R\$ 185.956.037,11	-R\$ 14.717.878,63	R\$ 8.963.080,99	R\$ 180.201.239,47
2042	42,30%	R\$ 35.141.979,71	R\$ 180.201.239,47	-R\$ 14.865.057,42	R\$ 8.685.699,74	R\$ 174.021.881,79
2043	42,30%	R\$ 35.493.399,51	R\$ 174.021.881,79	-R\$ 15.013.707,99	R\$ 8.387.854,70	R\$ 167.396.028,50
2044	42,30%	R\$ 35.848.333,50	R\$ 167.396.028,50	-R\$ 15.163.845,07	R\$ 8.068.488,57	R\$ 160.300.672,01
2045	42,30%	R\$ 36.206.816,84	R\$ 160.300.672,01	-R\$ 15.315.483,52	R\$ 7.726.492,39	R\$ 152.711.680,87
2046	42,30%	R\$ 36.568.885,01	R\$ 152.711.680,87	-R\$ 15.468.638,36	R\$ 7.360.703,02	R\$ 144.603.745,53
2047	42,30%	R\$ 36.934.573,86	R\$ 144.603.745,53	-R\$ 15.623.324,74	R\$ 6.969.900,53	R\$ 135.950.321,33
2048	42,30%	R\$ 37.303.919,60	R\$ 135.950.321,33	-R\$ 15.779.557,99	R\$ 6.552.805,49	R\$ 126.723.568,82
2049	42,30%	R\$ 37.676.958,79	R\$ 126.723.568,82	-R\$ 15.937.353,57	R\$ 6.108.076,02	R\$ 116.894.291,27
2050	42,30%	R\$ 38.053.728,38	R\$ 116.894.291,27	-R\$ 16.096.727,10	R\$ 5.634.304,84	R\$ 106.431.869,01
2051	42,30%	R\$ 38.434.265,66	R\$ 106.431.869,01	-R\$ 16.257.694,38	R\$ 5.130.016,09	R\$ 95.304.190,72
2052	42,30%	R\$ 38.818.608,32	R\$ 95.304.190,72	-R\$ 16.420.271,32	R\$ 4.593.661,99	R\$ 83.477.581,39
2053	42,30%	R\$ 39.206.794,40	R\$ 83.477.581,39	-R\$ 16.584.474,03	R\$ 4.023.619,42	R\$ 70.916.726,78
2054	42,30%	R\$ 39.598.862,35	R\$ 70.916.726,78	-R\$ 16.750.318,77	R\$ 3.418.186,23	R\$ 57.584.594,24
2055	42,30%	R\$ 39.994.850,97	R\$ 57.584.594,24	-R\$ 16.917.821,96	R\$ 2.775.577,44	R\$ 43.442.349,72
2056	42,30%	R\$ 40.394.799,48	R\$ 43.442.349,72	-R\$ 17.087.000,18	R\$ 2.093.921,26	R\$ 28.449.270,79
2057	42,30%	R\$ 40.798.747,48	R\$ 28.449.270,79	-R\$ 17.257.870,18	R\$ 1.371.254,85	R\$ 12.562.655,46
2058	42,30%	R\$ 41.206.734,95	R\$ 12.562.655,46	-R\$ 17.430.448,88	R\$ 605.519,99	-R\$ 4.262.273,43

A Tabela 23 apresenta qual seria a alíquota de equilíbrio a ser implementada pelo **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Alto Araguaia/MT** para que o valor do déficit atuarial seja amortizado nos próximos 35 anos.

Tabela 23 – Alíquotas de Equilíbrio

PERÍODO	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL				CONTRIBUIÇÃO TOTAL DO SERVIDOR (CTS)	CUSTO TOTAL (CT = CTE + CTS)
	CUSTO NORMAL (CN)	TAXA ADMINISTRATIVA (TA)	CUSTO SUPLEMENTAR (CS)	CONTRIBUIÇÃO TOTAL DO ENTE (CTE = CN + TA + CS)		
01º ano	13,48%	3,00%	13,93%	30,41%	14,00%	44,41%
02º ano	13,48%	3,00%	13,93%	30,41%	14,00%	44,41%
03º ano	13,48%	3,00%	24,32%	40,80%	14,00%	54,80%
04º ano	13,48%	3,00%	36,69%	53,17%	14,00%	67,17%
05º ano	13,48%	3,00%	42,30%	58,78%	14,00%	72,78%
06º ao 10º ano	13,48%	3,00%	42,30%	58,78%	14,00%	72,78%

11º ao 15º ano	13,48%	3,00%	42,30%	58,78%	14,00%	72,78%
16º ao 20º ano	13,48%	3,00%	42,30%	58,78%	14,00%	72,78%
21º ao 25º ano	13,48%	3,00%	42,30%	58,78%	14,00%	72,78%
26º ao 30º ano	13,48%	3,00%	42,30%	58,78%	14,00%	72,78%
31º ao 35ºano	13,48%	3,00%	42,30%	58,78%	14,00%	72,78%

## 12. PARECER ATUARIAL

O presente Relatório de Avaliação Atuarial, em conformidade com as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial, é referente ao estudo do Plano de Benefícios do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Alto Araguaia/MT**, gerido pelo **Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Alto Araguaia - PREVIMAR**.

Os dados utilizados para realização dos cálculos atuariais foram fornecidos pelo próprio ente e seu fundo previdenciário, atualizando as informações necessárias com a data focal de **31 de dezembro de 2023**. Informações referentes a ativos garantidores e acordos de parcelamento foram consultados através do Sistema de Informações dos Regimes Próprios de Previdência Social, o CADPREV.

Na data base de **31 de dezembro de 2023**, a base cadastral do município era composta de **781 segurados**, sendo **558 servidores ativos, 173 servidores inativos e 50 pensionistas**. Os servidores inativos e os pensionistas representam **39,96%** da massa total de servidores ativos. Isso significa uma proporção de **2,50** servidores ativos para cada benefício concedido.

Caso ocorresse alguma irregularidade com a base cadastral, medidas de adequação foram utilizadas para que não houvesse impactos nos resultados apurados. Ademais, todas as irregularidades encontradas foram informadas aos responsáveis pelo RPPS, que, na medida do possível, prestaram esclarecimento sobre as mesmas.

O Regime Financeiro de Capitalização, juntamente com o Método de Financiamento de Crédito Unitário Projetado (CUP) considerando a idade de entrada do segurado no RPPS, foi utilizado para obtenção das taxas de custeio dos benefícios de aposentadoria programadas (por idade, por idade e tempo de contribuição, compulsória e especial) e pensão por morte proveniente de aposentadoria programada. Para os benefícios de aposentadoria por invalidez, pensão por morte proveniente de aposentadoria por invalidez e pensão por morte de ativos, utilizou-se do Regime Financeiro de Capitais de Cobertura, sendo um regime sensível às alterações da massa e das tábuas biométricas utilizadas, possibilitando o Ente apresentar um passivo atuarial maior que o apresentado neste estudo.

O índice inflacionário utilizado para modelagem do plano foi o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Importante informar que, caso haja qualquer atualização monetária neste Regime, este também deve ser calculado através do IPCA mais a taxa de juros utilizada pelo RPPS, conforme as normas técnicas e legais vigentes.

Os Ativos Garantidores do plano, em **31 de dezembro de 2023**, totalizavam **R\$ 59.997.080,94**, sendo constituído da seguinte forma:

- **R\$ 54.429.925,26** de Aplicações em Segmento de Renda Fixa;
- **R\$ 3.946.109,07** de Aplicações em Segmento de Renda Variável;
- **R\$ 1.621.046,61** de Demais Bens, Direitos e Ativos;

As Provisões Matemáticas, na data base da avaliação e considerando o plano de custeio vigente, totalizavam um montante de **R\$ 292.406.757,16**, sendo **R\$ 125.516.455,59** para os benefícios concedidos e **R\$ 166.890.301,58** para os benefícios a conceder.

O **PREVIMAR** possui convênio de compensação previdenciária, estimando-se receber cerca de **R\$ 18.322.916,24** de COMPREV.

Com os resultados apresentados no decorrer deste relatório mostram que, de acordo com os regimes financeiros, métodos de financiamento, hipóteses, premissas e critérios de elegibilidade dos benefícios de aposentadoria e pensão, adotados para este plano de benefícios, o plano de benefícios previdenciários apresentou um **déficit técnico atuarial** no valor de **R\$ 214.086.759,99**, de acordo com a alíquota de contribuição vigente, que deverá ser equacionado em, até, 35 anos.

Considerando ainda o Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei no valor de **R\$ 144.930.799,32**, o plano de benefícios previdenciários apresenta um **déficit técnico atuarial** no valor de **R\$ 69.155.960,67**. Como informado anteriormente, esse resultado seu valor não pode ser utilizado para efeitos de resultado atuarial a ser considerado para o plano de amortização proposto.

Nota-se que este déficit também resulta da não integralização da provisão matemática em tempos passados, devido aumento das remunerações, proventos e pensões, bem como a diminuição do número de servidores ativos e o aumento do número de segurados inativos, conforme apresentado na base cadastral utilizada nessa Avaliação Atuarial.

As contribuições atualmente praticadas pelo **PREVIMAR** somam **28,00%**, onde **14%** cabe aos servidores e **14,00%** ao Município, sendo **3%** de custeio administrativo. Levando-se em consideração que o Custo Normal calculado nesta Avaliação Atuarial seria de **30,48%**, recomenda-se majorar as contribuições já praticadas.

De acordo com o estabelecido pela Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar uma alíquota de contribuição inferior à praticada pelos servidores da União, exceto em caso de ausência de déficit atuarial, onde a alíquota não poderá ser inferior às aplicadas pelo INSS.

Neste estudo não foram considerados os benefícios de Auxílio-Doença, Salário Maternidade, Salário Família e Auxílio Reclusão, uma vez que estes passaram a ser concedidos e custeados diretamente pelo Ente Federativo.

Os riscos atuariais aos quais o plano de benefício está submetido decorrem, principalmente, da inadequação das hipóteses e premissas atuariais utilizadas, que são bastante voláteis ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios.

É de extrema importância que os representantes do Ente e do Fundo de Previdência tenham consciência que os resultados apresentados neste relatório são acontecimentos possíveis, visto que a idade de entrada no mercado de trabalho foi estimada conforme estimativa apresentada pela Portaria 1.467/2022 do MTP. Com isso, qualquer alteração nas hipóteses e premissas utilizadas pode gerar um outro resultado do demonstrado neste parecer.

O **Município de Alto Araguaia/MT** e o **PREVIMAR** só poderão honrar os benefícios concedidos de aposentadoria e de pensão se as provisões forem totalmente integralizadas. O descumprimento deste princípio anulará o plano de custeio definido nesta Avaliação Atuarial, pois, assim, faltarão recursos ao longo do tempo, devido a não aplicação dos custeios necessários e previstos.

Por último, é recomendado, ao **PREVIMAR**, que sejam registradas todas as alterações da massa de segurados, mesmo que não se tenha previsão de novos concursos, como: saída de participantes, entrada de novos participantes, mudança de estado do segurado (ativo para inativo ou pensionista), mudança no valor dos vencimentos. A realização dessas medidas possibilitará que, nas próximas reavaliações, sejam realizados comparativos relativos à variação da massa, assim como elaborar estudos atuariais para melhorar os resultados nesta avaliação.

Cuiabá/MT, 07 de junho de 2024

---

**JOÃO FELIPE BELMIRO**

**ATUÁRIO MIBA Nº 3.516**

## ANEXOS

## ANEXO I – CONCEITOS & DEFINIÇÕES

Com o intuito de oferecer subsídios para melhor compreensão dos termos técnicos utilizados no presente estudo, serão fornecidos, a seguir, alguns conceitos e definições referentes ao relatório.

1. **Alíquota de Contribuição Normal:** percentual de contribuição, conforme instituído em lei do ente federativo, definido, anualmente, para fins da cobertura do custo normal e cujos valores são destinados para a constituição de reservas, com o intuito de promover o pagamento dos benefícios.
2. **Alíquota de Contribuição Suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobrir o custo suplementar e equacionar o déficit atuarial.
3. **Anuidade:** série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, geralmente de valor constante, efetuado no começo do período (antecipado) ou no fim de cada período (postecipado).
4. **Aportes:** aplicações realizadas ao plano com o objetivo de diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.
5. **Aposentadoria:** benefício concedido ao segurado ativo do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
6. **Ativos Garantidores dos Compromissos:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, legalmente, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, de acordo com as normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição por capitais de cobertura.

7. **Atuária:** ciência que utiliza de técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para elaboração de planos de previdência e seguros em geral, através de conhecimentos econômicos, estatísticos e matemáticos. É utilizada para garantir que os riscos sejam avaliados de forma cuidadosa, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a provisão adequada para os pagamentos futuros.
8. **Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-Lei nº 804, de 04 de setembro de 1969.
9. **Avaliação Atuarial:** relatório elaborado por um atuário legalmente responsável, conforme as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contém o parecer atuarial conclusivo.
10. **Base de Cálculo:** limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta estabelecido.
11. **Bases Técnicas:** conjunto de premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros de âmbito biométrico, demográfico, econômico e financeiro utilizados e dotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS e ao seu regramento.
12. **Beneficiário:** pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.
13. **Compensação Previdenciária (COMPREV):** é o sistema informatizado que objetiva operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS.

14. **Conselho Deliberativo:** colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério organizacional e funcional do regime pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime, nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.
15. **Conselho Fiscal:** órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.
16. **Custeio Administrativo:** corresponde a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida legalmente para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
17. **Custo Administrativo:** valor correspondente às necessidades de custeio das despesas administrativas da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação do seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
18. **Custo Normal:** valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, calculadas atuarialmente, de acordo com os regimes financeiros adotados, referente a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
19. **Custo Suplementar:** valor correspondente às necessidades de custeio, calculadas atuarialmente, destinado a cobrir do tempo de serviço passado ao equacionamento do déficit gerado pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários a cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.
20. **Data Focal:** data na qual foram posicionados, a valor presente, todos os encargos, as contribuições e os aportes referentes ao plano de benefícios, assim como o ativo real líquido e onde foi apurado o resultado e situação atuarial do plano. Geralmente, nas avaliações atuariais anuais, a data focal é 31 de dezembro.

21. **Déficit Atuarial:** representa o resultado negativo entre a diferença do ativo líquido e o passivo atuarial do exercício, devido a insuficiência dos recursos garantidores dos pagamentos dos benefícios.
22. **Déficit Financeiro:** representa a insuficiência financeira, apurada pelo confronto entre i fluxo de receitas e o fluxo de despesas, período a período, do RPPS em cada exercício financeiro.
23. **Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA):** documento elaborado por cada RPPS que demonstra, resumidamente, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e dos principais resultados da avaliação atuarial, conforme os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda.
24. **Dependente Previdenciário:** pessoa física que, legalmente, possui vinculação previdenciária com o segurado.
25. **Duração do Passivo:** representa a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instituição normativa da Secretaria de Previdência.
26. **Ente Federativo:** a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.
27. **Equacionamento do Déficit Atuarial:** decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, conforme as normas legais e regulamentares.
28. **Equilíbrio Atuarial:** garantia de equivalência entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas a valor presente, estimadas e projetadas a partir de cálculos atuariais, até a extinção da massa de segurados a que se refere.
29. **Equilíbrio Financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
30. **Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média:** a média da Estrutura a Termo da Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao

Consumidor Amplo (IPCA), de acordo com a instrução normativa da Secretaria de Previdência.

31. **Evento Gerador do Benefício:** evento que origina o direito e torna o segurado do RPPS ou seu dependente elegível ao benefício.
32. **Fluxo Atuarial:** discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que são trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada pelo plano, convergem para o resultado do Valor Atual das Contribuições Futuras e do Valor Atual dos Benefícios Futuros, que originaram os montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões (reservas) matemáticas a contabilizar e ao resultado atuarial apurado no exercício.
33. **Ganhos e Perdas Atuariais:** demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.
34. **Meta Atuarial (Exigível/Mínimo Atuarial):** valor mínimo esperado para o retorno de investimentos dos recursos garantidores que devem dar consistência ao plano de benefícios e ao plano de custeios.
35. **Método de Financiamento:** metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, de acordo com as características biométricas, demográficas e econômicas e financeiras dos participantes.
36. **Nota Técnica Atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por um atuário legalmente habilitado e exclusivo de cada RPPS, conforme a instrução normativa da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões utilizadas no cálculo de alíquotas de contribuição, encargos do plano de benefícios, provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, de acordo com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, além de descrever, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e as metodologias utilizadas para a elaboração das fórmulas.
37. **Parecer Atuarial:** documento emitido por um atuário legalmente habilitado, em que é apresentado a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, em relação a sua

liquidez de curto prazo e solvência, certificando a adequação das bases cadastrais e técnicas, utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e ponta medias que buscam o equilíbrio financeiro e atuarial.

38. **Passivo Atuarial (Reservas/Provisões Matemáticas):** valor presente dos benefícios referente aos servidores, calculado atuarialmente, conforme o método de financiamento do plano de benefícios.
39. **Pensionista:** dependente em gozo do benefício de pensão devido falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.
40. **Plano de Benefícios:** benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, conforme as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o RGPS.
41. **Plano de Custeio:** conjunto de alíquotas (normais e suplementares) e de aportes, discriminadas por tipo de benefício, destinados ao financiamento do plano de benefícios e dos custos administrativos do plano, necessárias para poder garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.
42. **Plano de Custeio de Equilíbrio:** conjunto de alíquotas (normais e suplementares) e de aportes, discriminadas por tipo de benefício, destinados ao financiamento do plano de benefícios e dos custos administrativos do plano, necessárias para poder garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.
43. **Plano de Custeio Vigente:** conjunto de alíquotas (normais e suplementares) e de aportes destinados ao financiamento do plano de benefícios e dos custos administrativos do plano, conforme estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.
44. **Projeção Atuarial com a Alíquota de Equilíbrio:** representa as projeções das receitas e despesas do RPPS, levando em consideração o fluxo atuarial dos benefícios calculados e taxa de administração, calculados com base na nova alíquota de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

45. **Projeção Atuarial com a Alíquota de Vigente:** representa as projeções das receitas e despesas do RPPS, levando em consideração o fluxo atuarial dos benefícios calculados e taxa de administração, calculados com base na alíquota vigente, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.
46. **Provento de Benefício:** valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal de benefícios, ou seja, é a remuneração sobre a qual será calculado o benefício inicial do participante.
47. **Provisão Matemática de Benefícios a Conceder:** corresponde ao valor presente dos compromissos referente a um determinado benefício ainda não concedido, líquido das contribuições futuras e aportes futuros, ambos a valor presente.
48. **Provisão Matemática de Benefícios Concedidos:** corresponde ao valor presente dos compromissos referente a um determinado benefício já concedido, líquido das contribuições futuras e aportes futuros, ambos a valor presente.
49. **Regime Geral de Previdência Social (RGPS):** regime previdenciário de filiação obrigatória por parte dos trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).
50. **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS):** regime previdenciário de filiação obrigatória, estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, todos os servidores titulares de cargo efetivo, ao menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte, conforme previsto no Art. 40 da Constituição Federal.
51. **Relatório da Avaliação Atuarial:** relatório elaborado pelo atuário legalmente habilitado, onde é apresentado os resultados do estudo técnico desenvolvido, conforme apresentado na Nota Técnica Atuarial e nas demais bases técnicas, objetivando estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
52. **Relatório de Análise das Hipóteses:** relatório elaborado pelo atuário legalmente responsável, onde são demonstradas a adequação e aderência das hipóteses e premissas atuariais relativas a massa de beneficiário do regime, as normas gerais de organização e

funcionamento do RPPS e as normas editadas pelo ente federativo adotadas na elaboração da avaliação atuarial.

53. **Remuneração de Contribuição:** valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal das contribuições previdenciárias, sem que haja a incidência da alíquota de contribuição do segurado.
54. **Reserva Administrativa:** constituídos com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativo ao exercício corrente ou do custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos.
55. **Reserva de Contingência:** montante destinado a garantia de benefícios, decorrente do resultado de superávit do plano.
56. **Resultado Atuarial:** resultado obtido entre a diferença do ativo líquido e o passivo atuarial do exercício, sendo superavitário caso positivo, equilibrado se nulo e deficitário, caso negativo.
57. **Riscos Iminentes:** reserva matemática referente ao segurado ativo que já obteve as condições necessárias para o recebimento da aposentadoria, na data base da avaliação atuarial, mas ainda não entrou com o pedido do benefício.
58. **Riscos Não Iminentes:** reserva matemática referente ao segurado ativo que ainda não obteve as condições necessárias para o recebimento da aposentadoria, na data base da avaliação atuarial.
59. **Segregação de Massa:** separação dos segurados do RPPS e, grupos diferentes que formarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.
60. **Segurado:** servidor público civil de cargo efetivo, magistrado e membro do Ministério Público e do Tribunal de Contas, ativo e aposentado; militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado, com vinculação ao RPPS, seja do poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.
61. **Segurado Aposentado:** segurado em gozo do benefício de aposentadoria.

62. **Segurado Ativo:** segurado que está em fase laborativa.
63. **Superávit Atuarial:** representa o resultado positivo entre a diferença do ativo líquido e o passivo atuarial do exercício, devido a suficiência dos recursos garantidores dos pagamentos dos benefícios.
64. **Tábuas Biométricas:** tábuas demográficas e estatísticas utilizadas nas bases técnicas da avaliação atuarial, que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados a determinado grupo de pessoas como, por exemplo, sobrevivência, mortalidade, invalidez, etc.
65. **Taxa Atuarial de Juros:** representa a taxa anual de retorno que se espera obter, no longo prazo, dos ativos garantidores dos compromissos do plano.
66. **Taxa de Administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expresso através das alíquotas e calculados a partir dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
67. **Taxa de Juros Parâmetro:** aquela em que o ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada pela Secretaria de Previdência, será o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
68. **Unidade Gestora:** entidade ou órgão que faz parte da estrutura da administração pública do ente federativo, que possui o objetivo de administrar, gerenciar e operacionalizar o RPPS, incluindo suas arrecadações e a gestão dos recursos, concessão, pagamento e manutenção dos benefícios.
69. **Valor Atual das Contribuições Futuras:** valor presente atuarial referente ao fluxo de futuras contribuições de um plano de benefícios.
70. **Valor Atual dos Benefícios Futuros:** valor presente atuarial referente ao fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios.
71. **Valor Justo:** representa o valor pelo qual um ativo pode ser negociado, ou um passivo liquidado entre as partes interessadas, com condições ideais e sem fatores que

pressionem para a liquidação da transação ou que caracterize uma transação de comercialização.

## ANEXO II – ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO

Os dados fornecidos foram reunidos e ordenados conforme as necessidades do estudo. Com as observações feitas no comportamento dos dados e da massa de segurados, foi possível identificar os parâmetros a serem utilizados nesta avaliação.

Importante ressaltar que, assim como nos cálculos realizados, as informações apresentadas neste Anexo II são apenas dos servidores efetivos, não levando em consideração os servidores de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do RPPS do município de *Alto Araguaia/MT*.

Em **31/12/2023**, o **PREVIMAR** possuía o seguinte quantitativo de segurados, conforme apresentado na Tabela 32.

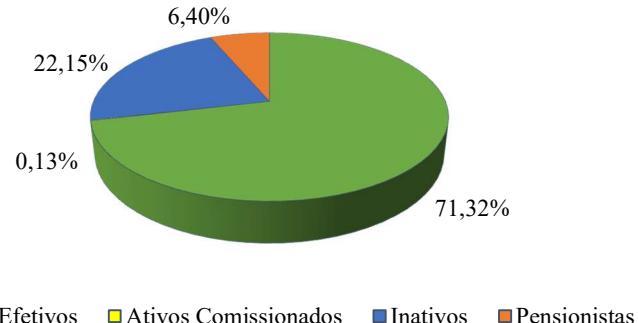
*Tabela 32 – Estatística dos Segurados*

SEGURADOS	QUANTITATIVO		IDADE MÉDIA		VALOR MÉDIO GASTO		VALOR ANUAL GASTO	
	M	F	M	F	M	F	M	F
Ativos Efetivos	255	302	49,87	47,52	R\$ 3.580,90	R\$ 4.355,18	R\$ 11.870.672,19	R\$ 17.098.449,55
Ativos Comissionados	0	1	0,00	41,00	R\$ -	R\$ 6.399,93	R\$ -	R\$ 83.199,09
Inativos	59	114	70,12	65,36	R\$ 3.947,30	R\$ 4.270,04	R\$ 3.027.581,96	R\$ 6.328.195,51
Pensionistas	13	37	50,31	61,19	R\$ 1.601,06	R\$ 2.019,66	R\$ 270.579,14	R\$ 971.457,89
<b>Total por Sexo</b>	<b>327</b>	<b>454</b>	<b>53,54</b>	<b>53,10</b>	<b>R\$ 3.568,30</b>	<b>R\$ 4.147,97</b>	<b>R\$ 15.168.833,29</b>	<b>R\$ 24.481.302,04</b>
<b>Total</b>	<b>781</b>		<b>53,29</b>		<b>R\$</b>	<b>3.905,26</b>	<b>R\$</b>	<b>39.650.153,33</b>

**Fonte:** Base Cadastral de 31 de dezembro de 2023 disponibilizada pelo **PREVIMAR**.

O Gráfico 06, apresenta como se comporta a distribuição da quantidade populacional de cada tipo de servidor (ativo, inativo ou pensionista) do **PREVIMAR** no ano de **2023**. Observa-se que **71,32%** da massa dos segurados são formados por servidores ativos efetivos, **0,13%** de servidores ativos comissionados, **22,15%** de servidores inativos e **6,40%** de pensionistas.

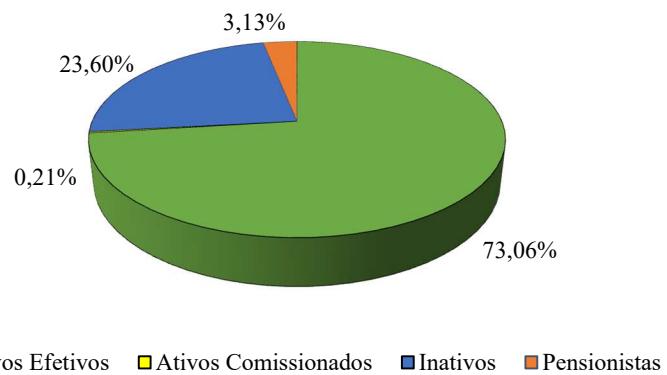
*Gráfico 06 – Distribuição da População Segurada por Segmento*



**Fonte:** Base Cadastral de 31 de dezembro de 2023 disponibilizada pelo **PREVIMAR**.

Assim como a composição da massa populacional, a composição quanto aos gastos com cada segmento é apresentada no Gráfico 07. Podemos observar que a maior despesa acontece com os servidores ativos, seguido dos inativos e pensionistas.

*Gráfico 07 – Composição da Despesa com Pessoal por Segmento*

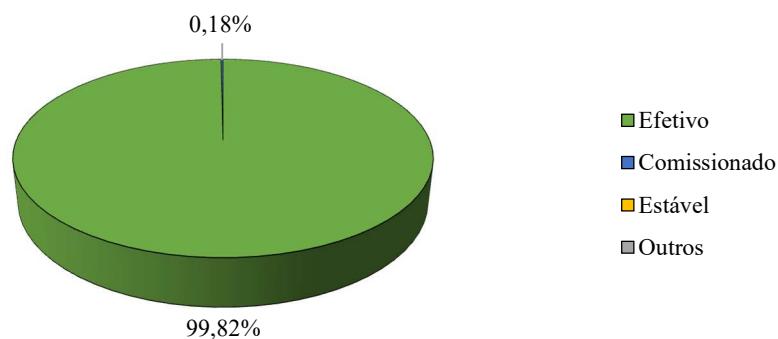


**Fonte:** Base Cadastral de 31 de dezembro de 2023 disponibilizada pelo **PREVIMAR**.

### I. Servidores Ativos Efetivos

Em relação aos **558 servidores ativos** que o município de **Alto Araguaia/MT** informou em sua base cadastral, **557** são **efetivos** e **01** é **comissionado**, como apresentado no Gráfico 08.

*Gráfico 08- Massa de Segurados Ativos Efetivos por Tipo de Cargo*



**Fonte:** Base Cadastral de 31 de dezembro de 2023 disponibilizada pelo **PREVIMAR**.

Podemos observar no Gráfico 09 que **9 servidores efetivos** não estão sendo remunerado pelo município, pois estão **licenciados**.

*Gráfico 09 - Massa de Segurados Ativos pela Situação da Remuneração*



**Fonte:** Base Cadastral de 31 de dezembro de 2023 disponibilizada pelo **PREVIMAR**.

A Tabela 33 e os Gráficos 10, 11, 12, 13, 14 e 15 apresentam como estão distribuídos os segurados ativos efetivos do **PREVIMAR** na data da base cadastral de **31/12/2023**, assim como suas remunerações e idades médias.

*Tabela 33 – Estatística dos Segurados Ativos Efetivos Remunerados*

DESCRÍÇÃO	M	F	TOTAL
Quantitativo	253	295	548
Idade Mínima (Anos)	29	30	29
Idade Média (Anos)	49,95	47,54	48,65
Idade Máxima (Anos)	73	72	73
Idade Média Prevista para Aposentadoria Programada (Anos)	62,84	58,30	60,40
Tempo Médio de Contribuição no RGPS (Anos)	8,64	8,40	8,51
Tempo Médio de Contribuição no RPPS (Anos)	16,99	14,58	15,69
Remuneração de Contribuição Mínima (R\$)	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Remuneração de Contribuição Média (R\$)	R\$ 3.594,76	R\$ 4.426,92	R\$ 4.042,73
Remuneração de Contribuição Máxima (R\$)	R\$ 21.674,79	R\$ 21.674,79	R\$ 21.674,79
Soma da Remuneração de Contribuição Mensal (R\$)	R\$ 909.475,21	R\$ 1.305.941,34	R\$ 2.215.416,55

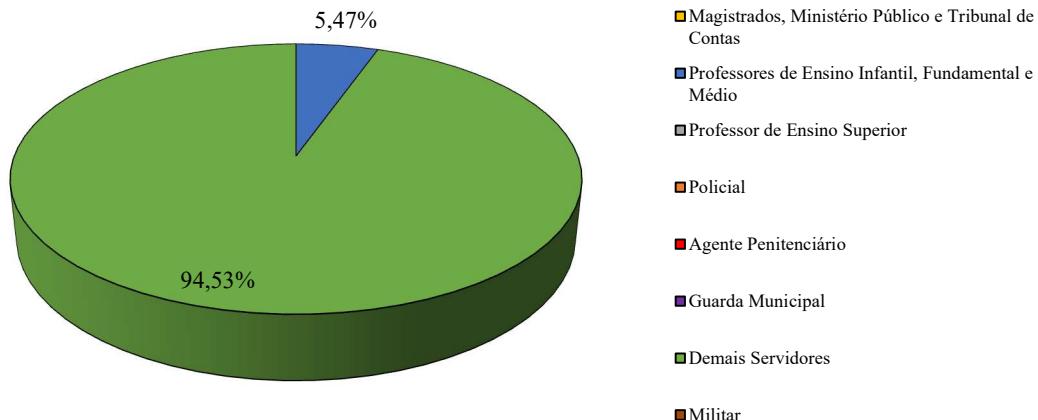
**Fonte:** Base Cadastral de 31 de dezembro de 2023 disponibilizada pelo **PREVIMAR**.

Com a Tabela 33, podemos observar que, no município de *Alto Araguaia/MT*, no ano de **2023**, existe uma quantidade maior de servidores ativos do sexo feminino em relação ao do sexo masculino. Essa diferença é de **42 servidores a mais**. Isso pode agravar o déficit atuarial do município, uma vez que as mulheres podem se aposentar 05 anos a menos por idade e tempo de contribuição que os homens, portanto, o financiamento de seus benefícios é mais oneroso em qualquer sistema previdenciário brasileiro.

Como observamos na Tabela 33, para os homens, a remuneração média em **2023** foi de **R\$ 3.594,76**, enquanto que, para as mulheres, a remuneração média foi de **R\$ 4.426,92**.

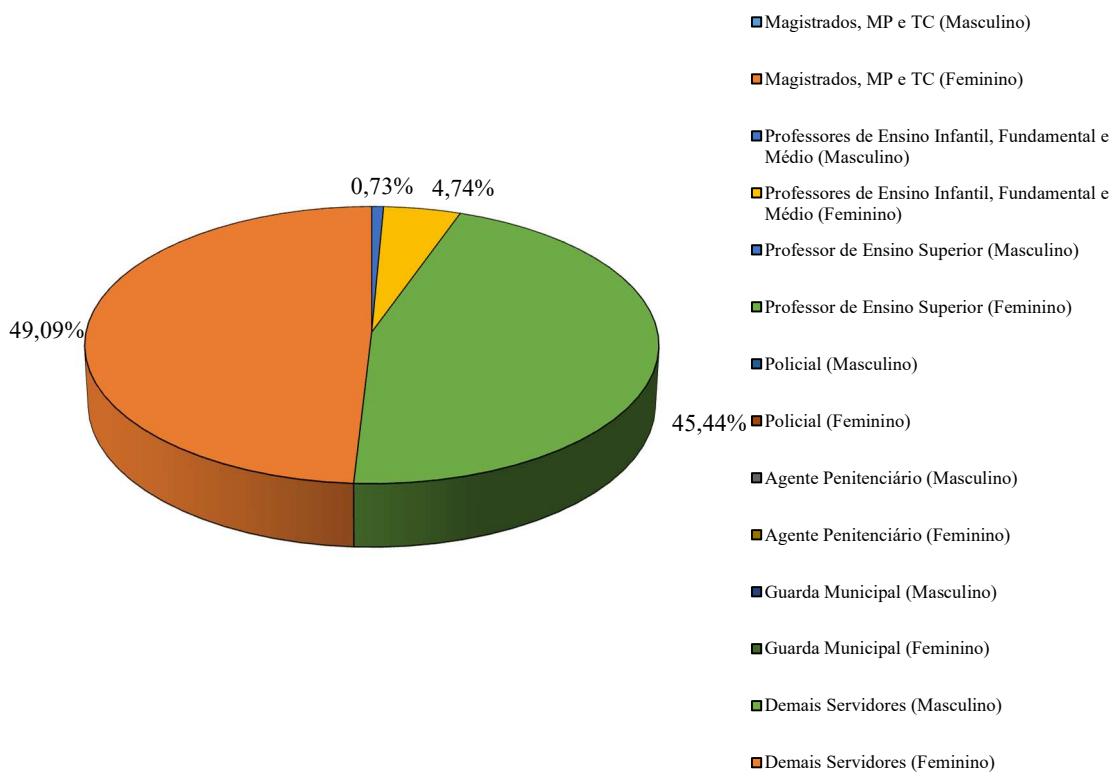
Os Gráficos 10 e 11 apresentam como estão distribuídos os servidores ativos efetivos em relação ao tipo de atividade e em relação ao sexo e sua atividade, respectivamente. A carreira do servidor também é considerada uma variável de extrema importância para a determinação dos custos previdenciários, uma vez que ela determina o quanto cedo os servidores se tornarão elegíveis aos benefícios de aposentadoria programada.

*Gráfico 10 - Massa de Segurados Ativos Efetivos por Tipo de Atividade*



**Fonte:** Base Cadastral de 31 de dezembro de 2023 disponibilizada pelo **PREVIMAR**.

*Gráfico 11 – Massa de Segurados Ativos por Sexo e Tipo de Atividade*

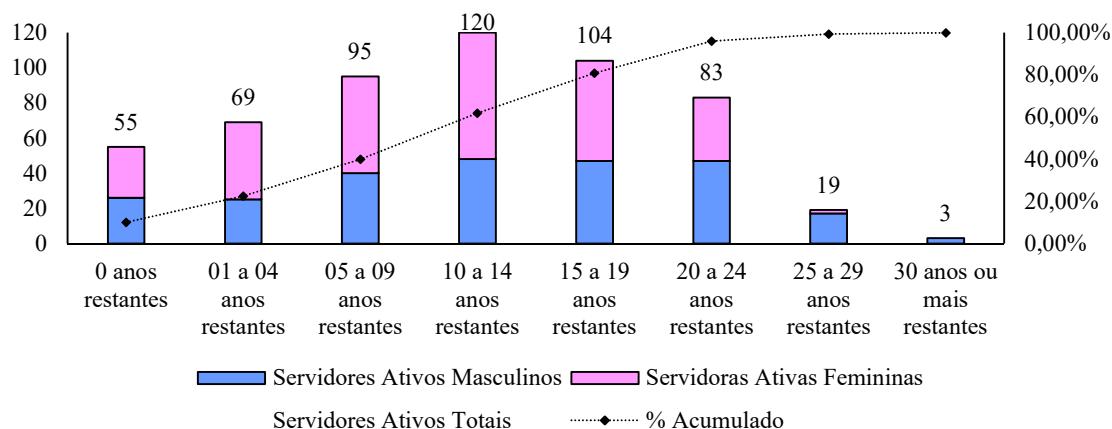


**Fonte:** Base Cadastral de 31 de dezembro de 2023 disponibilizada pelo **PREVIMAR**.

Podemos observar que, dos **548 servidores ativos efetivos**, cerca de **30 indivíduos são professores**, sendo **4 do sexo masculino** e **26 do sexo feminino**, enquanto **518 não possuem atividade no magistério**, sendo **249 do sexo masculino** e **269 do sexo feminino**. Por se aposentarem 05 anos antes, os servidores professores são mais onerosos ao sistema previdenciário que os servidores dos demais cargos.

De acordo com o critério de elegibilidade para aposentadorias programadas, o Gráfico 12 traz o quantitativo dos servidores ativos, segregados por sexo, de acordo com o tempo que ainda resta de contribuição para aposentadoria programada.

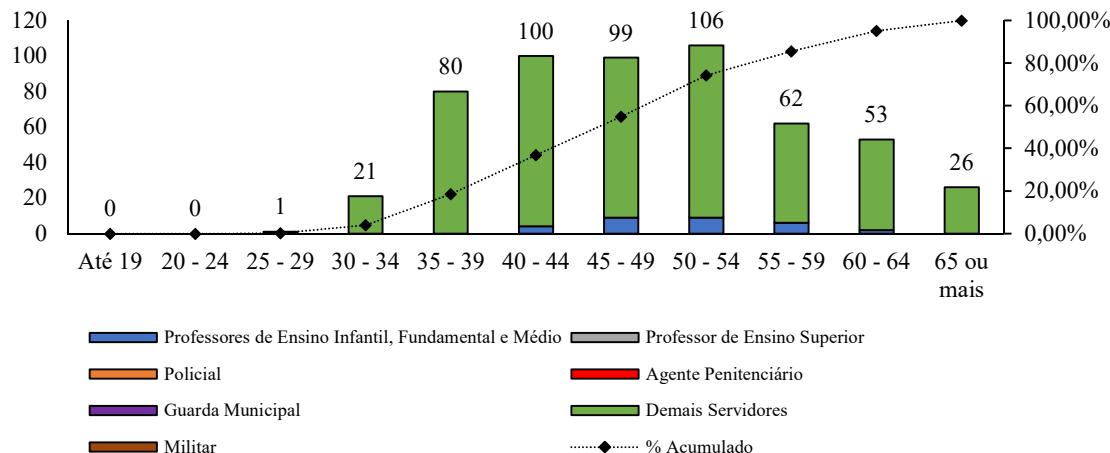
*Gráfico 12 – Distribuição dos Servidores Ativos, por sexo, de acordo com o Tempo de Contribuição Restante*



**Fonte:** Base Cadastral de 31 de dezembro de 2023 disponibilizada pelo **PREVIMAR**.

O Gráfico 13 traz a distribuição dos servidores ativos por faixa etária e por tipo de atividade, mostrando que a população se aproxima, em média, dos **49 anos de idade**.

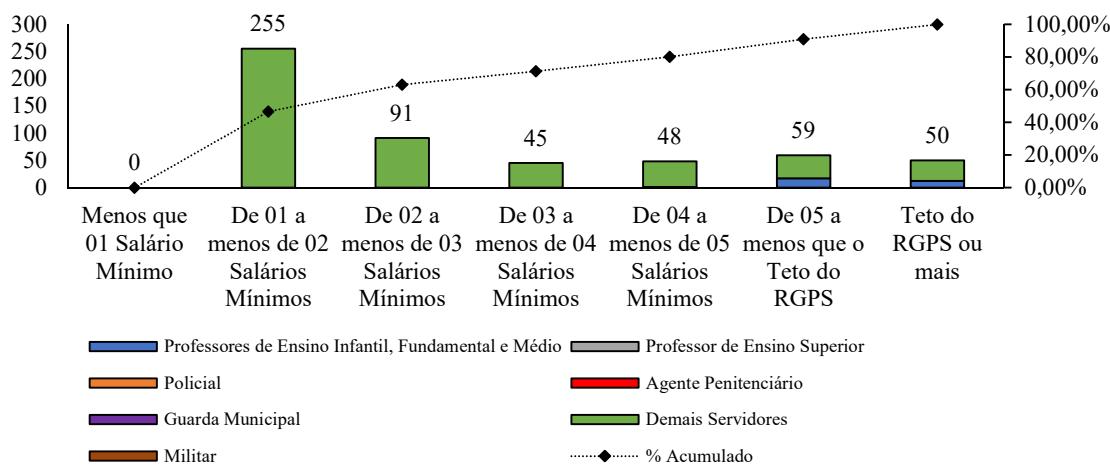
*Gráfico 13 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária e Tipo de Atividade*



**Fonte:** Base Cadastral de 31 de dezembro de 2023 disponibilizada pelo **PREVIMAR**.

No Gráfico 14 podemos observar como se comporta a massa de servidores ativos em relação a faixa salarial e o tipo de atividade. Considerando que o salário mínimo vigente no ano de **2023** era de **R\$ 1.320,00**, vemos que a maioria dos segurados ativos, **2.863 ativos**, recebem entre **R\$ 1.320,00 e R\$ 2.340,00**, e **804 ativos** recebem o valor do Teto do RGPS ou mais.

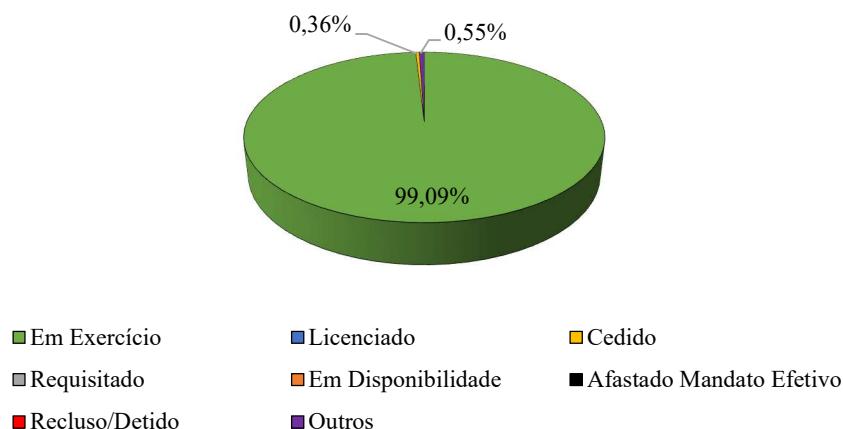
*Gráfico 14 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial*



**Fonte:** Base Cadastral de 31 de dezembro de 2023 disponibilizada pelo **PREVIMAR**.

De acordo com a base de dados fornecida pelo **PREVIMAR**, temos as seguintes informações em relação a situação funcional dos **servidores ativos efetivos remunerados**, conforme apresentado no Gráfico 15:

*Gráfico 15 – Situação Funcional dos Servidores Ativos Efetivos Remunerados*



**Fonte:** Base Cadastral de 31 de dezembro de 2023 disponibilizada pelo **PREVIMAR**.

Podemos observar, com auxílio do Gráfico 15, que, dos **548 servidores ativos efetivos remunerados** vinculados ao **PREVIMAR**:

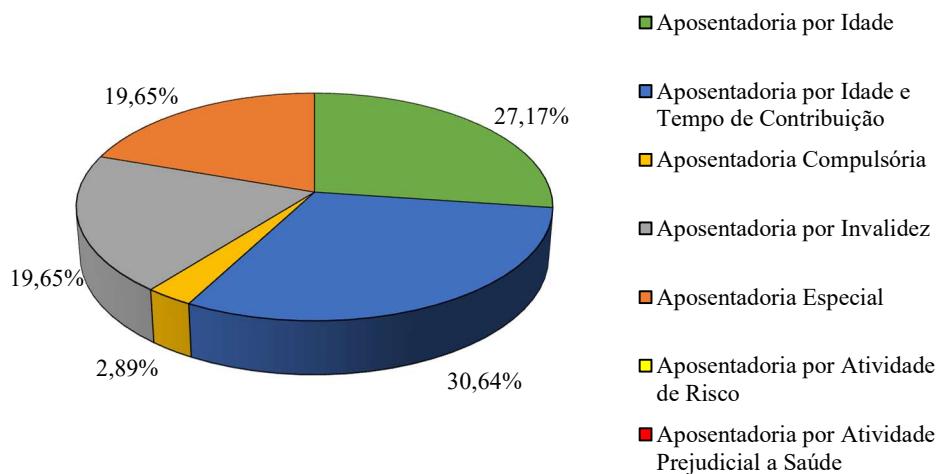
- Em Exercício: 543
- Licenciado: 00
- Cedido: 02
- Requisitado: 00
- Em Disponibilidade: 00
- Afastado Mandado Efetivo: 00
- Recluso/Detido: 00
- Outros: 03

## II. Servidores Inativos

Os segurados inativos foram separados conforme o tipo de aposentadoria, como apresentado no Gráfico 16.

Em relação ao município de *Alto Araguaia/MT*, no ano de **2023**, **80,35%** dos inativos recebem benefícios gerados de aposentadorias programadas e **19,65%** dos inativos recebem benefícios gerados de aposentadorias não programadas.

*Gráfico 16 – Distribuição da População Inativa por Segmento*



**Fonte:** Base Cadastral de 31 de dezembro de 2023 disponibilizada pelo **PREVIMAR**.

As Tabelas 34 e 35 e os Gráficos 17 e 18 apresentam as estatísticas relacionadas aos segurados inativos.

Podemos observar com a Tabela 34 que, no total dos servidores inativos, **existem mais aposentados do sexo feminino que do sexo masculino**, o que já era esperado, uma vez que o número de servidores ativos também apresenta essa distribuição maior para o sexo feminino. O valor do benefício de aposentadoria médio é de **R\$ 4.159,97**.

Além disso, a Tabela 34 também nos mostra que a idade média geral é dos aposentados é de **66,98 anos**, sendo a mínima de **43 anos** e a máxima de **91 anos**.

Tabela 34 – Estatística dos Inativos

DESCRIÇÃO	M	F	TOTAL
Quantitativo	59	114	173
Idade Mínima (Anos)	46	43	43
Idade Média (Anos)	70,12	65,36	66,98
Idade Máxima (Anos)	91	86	91
Idade Média de Aposentadoria (Anos)	63,05	56,63	58,82
Provento Mínimo (R\$)	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Provento Médio (R\$)	R\$ 3.947,30	R\$ 4.270,04	R\$ 4.159,97
Provento Máximo (R\$)	R\$ 15.329,65	R\$ 12.791,10	R\$ 15.329,65
Soma dos Proventos Mensais (R\$)	R\$ 232.890,92	R\$ 486.784,27	R\$ 719.675,19
Quantidade de Proventos que Ultrapassam o Teto do RGPS	12	32	44

**Fonte:** Base Cadastral de 31 de dezembro de 2023 disponibilizada pelo **PREVIMAR**.

A Tabela 35 apresenta, de forma segmentada por tipo de benefício, o quantitativo, as idades máxima, média, mínima e de aposentadoria, os proventos máximo, médio e mínimo, a soma dos benefícios previdenciário e a quantidade de benefícios que ultrapassam o teto do RGPS da massa de segurados inativos do **PREVIMAR**.

Tabela 35 – Estatística dos Inativos por Tipo de Aposentadoria

TIPO DE APOSENTADORIA	DESCRIÇÃO	M	F	TOTAL
Aposentadoria por Idade	Quantitativo	18	29	47
	Idade Mínima (Anos)	67	62	62
	Idade Média (Anos)	75,11	72,59	73,55
	Idade Máxima (Anos)	91	0	91
	Idade Média de Aposentadoria (Anos)	68,56	61,17	64,00
	Valor de Provento Mínimo (R\$)	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
	Valor de Provento Médio (R\$)	R\$ 2.119,92	R\$ 1.824,60	R\$ 1.937,70
	Valor de Provento Máximo (R\$)	R\$ 15.329,65	R\$ 9.423,25	R\$ 15.329,65

<b>Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição</b>	Soma do Valor dos Proventos Mensais (R\$)	R\$ 38.158,51	R\$ 52.913,39	R\$ 91.071,90
	Quantidade de Aposentadoria que Ultrapassam o Teto do RGPS	1	1	2
	Quantitativo	25	28	53
	Idade Mínima (Anos)	56	54	54
	Idade Média (Anos)	67	65	66
	Idade Máxima (Anos)	77	78	78
	Idade Média de Aposentadoria (Anos)	63	58	60
	Valor de Provento Mínimo (R\$)	R\$ 2.014,06	R\$ 1.774,15	R\$ 1.774,15
	Valor de Provento Médio (R\$)	R\$ 5.750,91	R\$ 4.811,59	R\$ 5.254,66
	Valor de Provento Máximo (R\$)	R\$ 15.177,41	R\$ 12.791,10	R\$ 15.177,41
<b>Aposentadoria Compulsória</b>	Soma do Valor dos Proventos Mensais (R\$)	R\$ 143.772,66	R\$ 134.724,44	R\$ 278.497,10
	Quantidade de Aposentadoria que Ultrapassam o Teto do RGPS	8	7	15
	Quantitativo	3	2	5
	Idade Mínima (Anos)	81	78	78
	Idade Média (Anos)	83,67	78,00	81,40
	Idade Máxima (Anos)	87	0	87
	Idade Média de Aposentadoria (Anos)	70,67	70,00	70,40
	Valor de Provento Mínimo (R\$)	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
	Valor de Provento Médio (R\$)	R\$ 2.032,92	R\$ 1.365,48	R\$ 1.765,94
	Valor de Provento Máximo (R\$)	R\$ 3.458,75	R\$ 1.410,96	R\$ 3.458,75
<b>Aposentadoria por Invalidez</b>	Soma do Valor dos Proventos Mensais (R\$)	R\$ 6.098,75	R\$ 2.730,96	R\$ 8.829,71
	Quantidade de Aposentadoria que Ultrapassam o Teto do RGPS	0	0	0
	Quantitativo	10	24	34
	Idade Mínima (Anos)	46	43	43
	Idade Média (Anos)	64,90	63,04	63,59
	Idade Máxima (Anos)	83	0	83
	Idade Média de Aposentadoria (Anos)	52,10	53,17	52,85
	Valor de Provento Mínimo (R\$)	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
	Valor de Provento Médio (R\$)	R\$ 2.280,72	R\$ 2.532,16	R\$ 2.458,21
	Valor de Provento Máximo (R\$)	R\$ 9.097,57	R\$ 11.085,65	R\$ 11.085,65

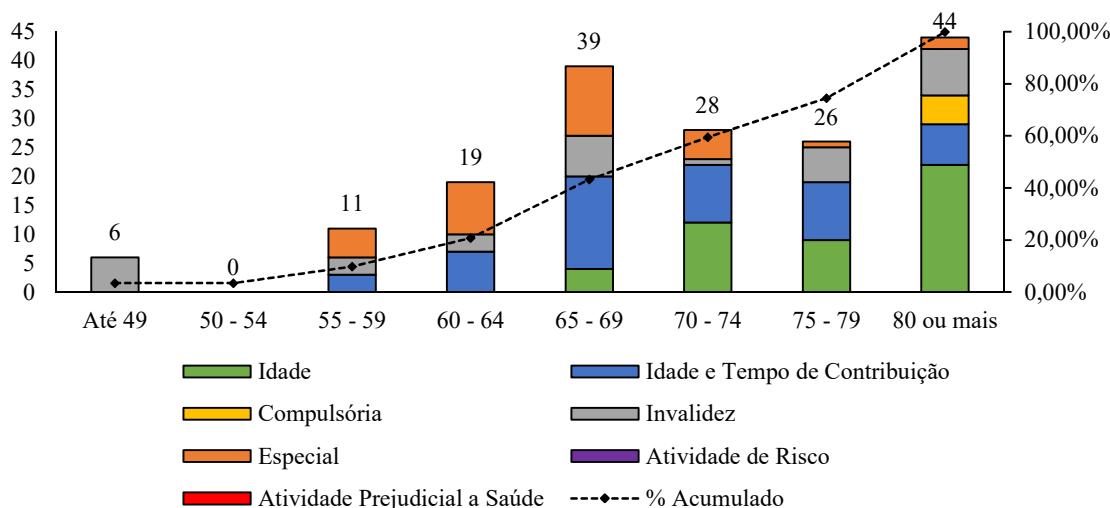
	Soma do Valor dos Proventos Mensais (R\$) Quantidade de Aposentadoria que Ultrapassam o Teto do RGPS	R\$ 22.807,22 1	R\$ 60.771,84 2	R\$ 83.579,06 3
Aposentadoria Especial	Quantitativo	3	31	34
	Idade Mínima (Anos)	60	51	51
	Idade Média (Anos)	70,00	60,19	61,06
	Idade Máxima (Anos)	81	0	81
	Idade Média de Aposentadoria (Anos)	62,00	53,42	54,18
	Valor de Provento Mínimo (R\$)	R\$ 4.659,64	R\$ 2.783,87	R\$ 2.783,87
	Valor de Provento Médio (R\$)	R\$ 7.351,26	R\$ 7.601,41	R\$ 7.579,34
	Valor de Provento Máximo (R\$)	R\$ 9.171,25	R\$ 12.228,21	R\$ 12.228,21
	Soma do Valor dos Proventos Mensais (R\$) Quantidade de Aposentadoria que Ultrapassam o Teto do RGPS	R\$ 22.053,78 2	R\$ 235.643,64 22	R\$ 257.697,42 24
	Quantitativo	0	0	0
Aposentadoria por Atividade de Risco	Idade Mínima (Anos)	0	0	0
	Idade Média (Anos)	0,00	0,00	0,00
	Idade Máxima (Anos)	0	0	0
	Idade Média de Aposentadoria (Anos)	0,00	0,00	0,00
	Valor de Provento Mínimo (R\$)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Valor de Provento Médio (R\$)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Valor de Provento Máximo (R\$)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Soma do Valor dos Proventos Mensais (R\$) Quantidade de Aposentadoria que Ultrapassam o Teto do RGPS	R\$ - 0	R\$ - 0	R\$ - 0
	Quantitativo	0	0	0
	Idade Mínima (Anos)	0	0	0
Aposentadoria por Atividade Prejudicial à Saúde	Idade Média (Anos)	0,00	0,00	0,00
	Idade Máxima (Anos)	0	0	0
	Idade Média de Aposentadoria (Anos)	0,00	0,00	0,00
	Valor de Provento Mínimo (R\$)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Valor de Provento Médio (R\$)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Valor de Provento Máximo (R\$)	R\$ -	R\$ -	R\$ -

	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Soma do Valor dos Proventos Mensais (R\$)	0	0	0
Quantidade de Aposentadoria que Ultrapassam o Teto do RGPS			

**Fonte:** Base Cadastral de 31 de dezembro de 2023 disponibilizada pelo **PREVIMAR**.

Podemos notar, com a Tabela 35, o maior quantitativo de aposentados e o maior gasto com benefícios é com **aposentadoria por tempo de contribuição**.

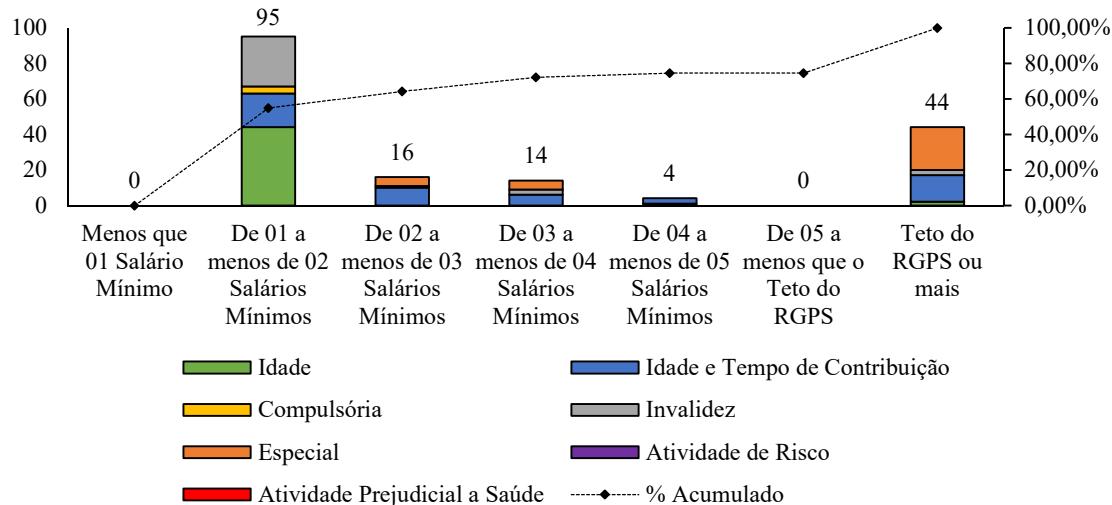
*Gráfico 17 – Distribuição dos Servidores Inativos por Faixa Etária e Tipo de Aposentadoria*



**Fonte:** Base Cadastral de 31 de dezembro de 2023 disponibilizada pelo **PREVIMAR**.

O Gráfico 17 mostra que a maioria dos aposentados possuem **mais de 80 anos**. Já o Gráfico 18 informa que grande parte dos inativos recebem entre **01 e 02 salários mínimos** e **44 inativos** recebem o Teto do RGPS ou mais.

*Gráfico 18 – Distribuição dos Servidores Inativos por Faixa de Proventos*



**Fonte:** Base Cadastral de 31 de dezembro de 2023 disponibilizada pelo **PREVIMAR**.

### **III. Pensionistas**

A Tabela 36 e os Gráficos 19, 20 e 21 trazem as estatísticas relacionadas aos pensionistas.

*Tabela 36 – Estatística dos Pensionistas*

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>M</b>	<b>F</b>	<b>TOTAL</b>
Quantitativo	13	37	50
Idade Mínima (Anos)	9	8	8
Idade Média (Anos)	50,31	61,19	58,36
Idade Máxima (Anos)	87	85	87
Idade Média no Início do Benefício (Anos)	41,08	53,05	49,94
Valor de Pensão Mínimo (R\$)	R\$ 1.320,00	R\$ 496,32	R\$ 496,32
Valor de Pensão Médio (R\$)	R\$ 1.601,06	R\$ 2.019,66	R\$ 1.910,83
Valor de Pensão Máximo (R\$)	R\$ 2.780,39	R\$ 12.428,75	R\$ 12.428,75
Soma dos Valores de Pensão Mensal (R\$)	R\$ 20.813,78	R\$ 74.727,53	R\$ 95.541,31
Quantidade de Pensões que Ultrapassam o Teto do RGPS	0	1	1

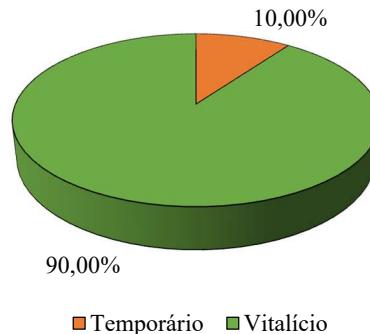
**Fonte:** Base Cadastral de 31 de dezembro de 2023 disponibilizada pelo **PREVIMAR**.

A Tabela 36 nos mostra que, em relação aos pensionistas, **26,00% são do sexo masculino e 74,00% são do sexo feminino**.

Além disso, podemos observar também que a média do benefício de pensão para os servidores do sexo masculino é de **R\$ 1.601,06** e a das servidoras do sexo feminino é no valor de **R\$ 2.019,66**.

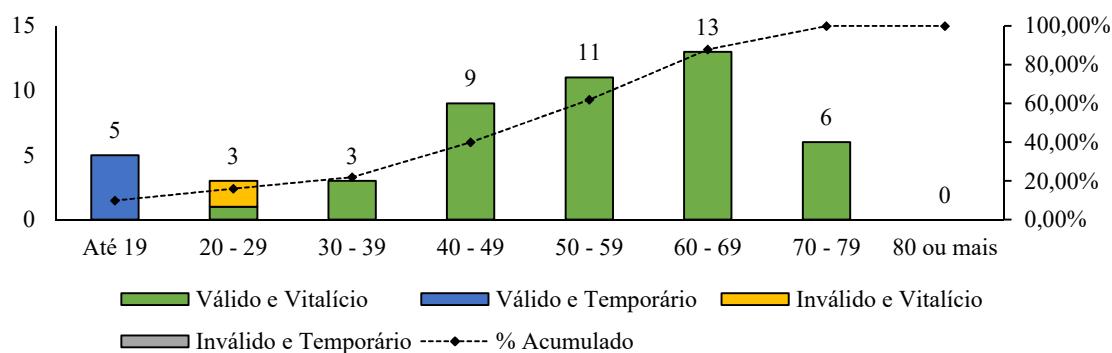
Dos **50 benefícios de pensão**, **13** são **pensões vitalícias** e **37** são **pensões temporárias**, conforme apresentado no Gráfico 19 em termos percentuais.

*Gráfico 19 – Pensões quanto a Duração do Benefício*



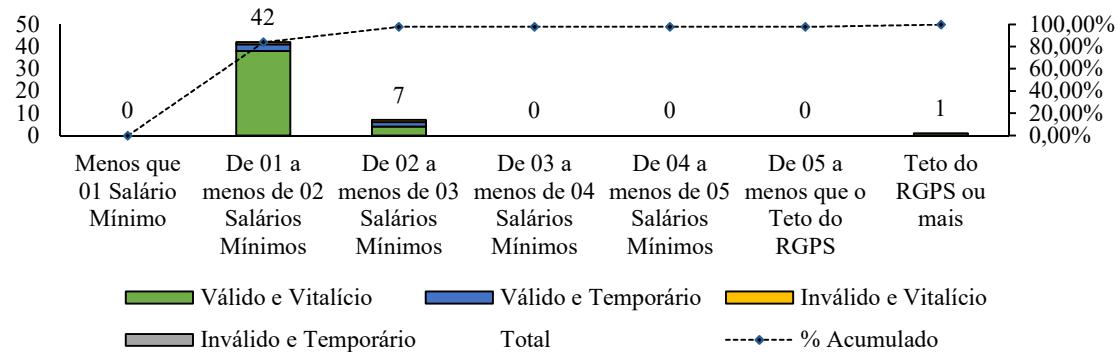
**Fonte:** Base Cadastral de 31 de dezembro de 2023 disponibilizada pelo **PREVIMAR**.

*Gráfico 20 – Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária, Condição do Pensionista e Tipo de Pensão*



**Fonte:** Base Cadastral de 31 de dezembro de 2023 disponibilizada pelo **PREVIMAR**.

*Gráfico 21 – Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Pensão, Condição do Pensionista e Tipo de Pensão*



**Fonte:** Base Cadastral de 31 de dezembro de 2023 disponibilizada pelo **PREVIMAR**.

O Gráfico 20 nos mostra que a maioria dos beneficiários de pensão por morte de servidor possuem entre **30 e 59 anos**. O Gráfico 21 traz a informação que esses beneficiários recebem de **um a dois salários mínimos**, equivalente de **R\$ 1.320,00 a R\$ 2.640,00** e **01 pensionista** recebe o Teto do RGPS ou mais.

## ANEXO III – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

*Tabela 37 – Provisões Matemáticas a Contabilizar*

CÓDIGO	TÍTULO	VALOR
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>ATIVO GARANTIDOR</b>	<b>R\$ 59.997.080,94</b>
	<i>Ativo Garantidor do Plano Previdenciário (P1)</i>	R\$ 59.997.080,94
	Aplicações conforme DAIR - Plano Previdenciário	R\$ 59.997.080,94
	Parcelamento - Plano Previdenciário	R\$ -
<b>1.2.1.1.2.08.00</b>	<b>CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO – INTRA OFESS</b>	<b>R\$ 144.930.799,32</b>
1.2.1.1.2.08.02	<i>Valor Atual da Contribuição Patronal Suplementar para Cobertura de Déficit Atuarial (P2)</i>	R\$ 144.930.799,32
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>-R\$ 274.083.840,93</b>
2.2.7.2.1.03.00	<i>Provisões de Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário (P3)</i>	<b>-R\$ 120.143.782,58</b>
2.2.7.2.1.03.01	(-) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$ 127.987.860,22
2.2.7.2.1.03.02	(+) Contribuições do Ente	R\$ -
2.2.7.2.1.03.03	(+) Contribuições do Inativo	R\$ 2.378.647,01
2.2.7.2.1.03.04	(+) Contribuições do Pensionista	R\$ 92.757,62
2.2.7.2.1.03.05	(+) Compensação Previdenciária	R\$ 5.372.673,01
2.2.7.2.1.03.99	(+) Outras Deduções	R\$ -
2.2.7.2.1.04.00	<i>Provisões de Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário (P4)</i>	<b>-R\$ 153.940.058,35</b>
2.2.7.2.1.04.01	(-) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$ 228.284.397,65
2.2.7.2.1.04.02	(+) Contribuições do Ente	R\$ 27.013.402,27
2.2.7.2.1.04.03	(+) Contribuições do Ativo	R\$ 34.380.693,80
2.2.7.2.1.04.04	(+) Compensação Previdenciária	R\$ 12.950.243,23
2.2.7.2.1.04.99	(+) Outras Deduções	R\$ -
2.3.6.2.1.01.00	<i>Reservas Atuariais (P5)</i>	R\$ -
2.3.6.2.1.01.01	Reserva Atuarial para Contingências	R\$ -
2.3.6.2.1.01.02	Reserva Atuarial para Ajustes do Fundo	R\$ -
	<b>RESULTADO ATUARIAL</b>	<b>-R\$ 69.155.960,67</b>
<i>Sem Máscara</i>	<i>Plano Previdenciário (P6) = (P1) - (P2) - (P3) + (P4) + (P5)</i>	<b>-R\$ 69.155.960,67</b>

**Nota:** Como informado no Tópico 7.5, podemos observar que os valores referentes aos valores atuais de benefícios futuros e de contribuições futuras estão diferentes daqueles informados nos Tópicos 7.3.1. e 7.3.2. deste relatório. Isso acontece porque, na Tabela 37, são considerados apenas os valores referentes aos benefícios calculados sob a ótica do Regime de Capitalização, uma vez que o arquivo de Fluxos Atuariais enviado ao CADPREV-Web exige apenas os valores referentes a estes. Já as Tabelas 06 e 07 apresentam tanto os valores referentes aos benefícios calculados considerando o Regime de Capitalização quanto o Regime de Capitais por Cobertura.

## ANEXO IV – SEGMENTAÇÃO DO CUSTO DE BENEFÍCIOS ATÉ 15/12/1998

De acordo com o estabelecido pela Portaria nº 1.467/2022 do MTP, em seu Art. 48, § 4º, a Tabela 38 traz o custo das aposentadorias e pensões por morte concedidas até 15/12/1998, com a finalidade de identificar os componentes do déficit atuarial.

*Tabela 38 – VABF segregado por benefício antes e após 15/12/1998*

BENEFÍCIO CONCEDIDO	VABF até 15/12/1998	VABF após 15/12/1998
Aposentadoria por Idade, por Idade e Tempo de Contribuição e Compulsória	R\$ 1.282.149,54	R\$ 46.998.410,83
Aposentadoria Especial	R\$ -	R\$ 41.263.989,72
Reversão à Pensão por Morte de Aposentadorias Programadas	R\$ 93.093,53	R\$ 11.439.124,93
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 314.107,13	R\$ 12.352.492,48
Reversão à Pensão por Morte de Aposentadorias por Invalidez	R\$ 117.429,50	R\$ 939.093,51
Pensão por Morte	R\$ -	R\$ 13.187.969,04
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.806.779,71</b>	<b>R\$ 126.181.080,51</b>

## ANEXO V – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS NOS PRÓXIMOS DOZE MESES

*Tabela 39 – Legenda dos Códigos Contábeis*

<b>2.2.7.2.1.00.00 PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	
2.2.7.2.1.03.00	<i>Provisões de Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário (P3)</i>
2.2.7.2.1.03.01	(-) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano
2.2.7.2.1.03.02	(+) Contribuições do Ente
2.2.7.2.1.03.03	(+) Contribuições do Inativo
2.2.7.2.1.03.04	(+) Contribuições do Pensionista
2.2.7.2.1.03.05	(+) Compensação Previdenciária
2.2.7.2.1.03.99	(+) Outras Deduções
2.2.7.2.1.04.00	<i>Provisões de Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário (P4)</i>
2.2.7.2.1.04.01	(-) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano
2.2.7.2.1.04.02	(+) Contribuições do Ente
2.2.7.2.1.04.03	(+) Contribuições do Ativo
2.2.7.2.1.04.04	(+) Compensação Previdenciária
2.2.7.2.1.04.99	(+) Outras Deduções
2.3.6.2.1.01.00	<i>Reservas Atuariais (P5)</i>
2.3.6.2.1.01.01	Reserva Atuarial para Contingências
2.3.6.2.1.01.02	Reserva Atuarial para Ajustes do Fundo

*Tabela 40 – Projeção da Evolução das Provisões Matemáticas em 12 Meses (Iº Quadrimestre/2023)*

CÓDIGO	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>-R\$ 275.151.456,68</b>	<b>-R\$ 276.219.072,44</b>	<b>-R\$ 277.286.688,19</b>	<b>-R\$ 278.354.303,94</b>
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>-R\$ 120.271.907,00</b>	<b>-R\$ 120.400.031,41</b>	<b>-R\$ 120.528.155,83</b>	<b>-R\$ 120.656.280,25</b>
2.2.7.2.1.03.01	R\$ 128.041.016,55	R\$ 128.094.172,88	R\$ 128.147.329,21	R\$ 128.200.485,54
2.2.7.2.1.03.02	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.2.7.2.1.03.03	R\$ 2.380.362,74	R\$ 2.382.078,48	R\$ 2.383.794,22	R\$ 2.385.509,96
2.2.7.2.1.03.04	R\$ 92.682,80	R\$ 92.607,97	R\$ 92.533,15	R\$ 92.458,32
2.2.7.2.1.03.05	R\$ 5.296.064,01	R\$ 5.219.455,01	R\$ 5.142.846,01	R\$ 5.066.237,01
2.2.7.2.1.03.99	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>-R\$ 154.879.549,68</b>	<b>-R\$ 155.819.041,02</b>	<b>-R\$ 156.758.532,36</b>	<b>-R\$ 157.698.023,70</b>
2.2.7.2.1.04.01	R\$ 228.890.317,14	R\$ 229.496.236,64	R\$ 230.102.156,13	R\$ 230.708.075,62
2.2.7.2.1.04.02	R\$ 26.934.037,46	R\$ 26.854.672,64	R\$ 26.775.307,82	R\$ 26.695.943,01
2.2.7.2.1.04.03	R\$ 34.279.684,04	R\$ 34.178.674,27	R\$ 34.077.664,50	R\$ 33.976.654,74
2.2.7.2.1.04.04	R\$ 12.797.045,97	R\$ 12.643.848,70	R\$ 12.490.651,44	R\$ 12.337.454,18
2.2.7.2.1.04.99	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>2.3.6.2.1.01.00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>2.3.6.2.1.01.01</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>2.3.6.2.1.01.02</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

*Tabela 41 – Projeção da Evolução das Provisões Matemáticas em 12 Meses (2º Quadrimestre/2023)*

CÓDIGO	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>-R\$ 279.421.919,70</b>	<b>-R\$ 280.489.535,45</b>	<b>-R\$ 281.557.151,21</b>	<b>-R\$ 282.624.766,96</b>
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>-R\$ 120.784.404,66</b>	<b>-R\$ 120.912.529,08</b>	<b>-R\$ 121.040.653,49</b>	<b>-R\$ 121.168.777,91</b>
2.2.7.2.1.03.01	R\$ 128.253.641,87	R\$ 128.306.798,20	R\$ 128.359.954,53	R\$ 128.413.110,86
2.2.7.2.1.03.02	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.2.7.2.1.03.03	R\$ 2.387.225,70	R\$ 2.388.941,43	R\$ 2.390.657,17	R\$ 2.392.372,91
2.2.7.2.1.03.04	R\$ 92.383,50	R\$ 92.308,67	R\$ 92.233,85	R\$ 92.159,02
2.2.7.2.1.03.05	R\$ 4.989.628,01	R\$ 4.913.019,02	R\$ 4.836.410,02	R\$ 4.759.801,02
2.2.7.2.1.03.99	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>-R\$ 158.637.515,04</b>	<b>-R\$ 159.577.006,37</b>	<b>-R\$ 160.516.497,71</b>	<b>-R\$ 161.455.989,05</b>
2.2.7.2.1.04.01	R\$ 231.313.995,11	R\$ 231.919.914,60	R\$ 232.525.834,09	R\$ 233.131.753,58
2.2.7.2.1.04.02	R\$ 26.616.578,19	R\$ 26.537.213,37	R\$ 26.457.848,56	R\$ 26.378.483,74
2.2.7.2.1.04.03	R\$ 33.875.644,97	R\$ 33.774.635,20	R\$ 33.673.625,43	R\$ 33.572.615,67
2.2.7.2.1.04.04	R\$ 12.184.256,91	R\$ 12.031.059,65	R\$ 11.877.862,39	R\$ 11.724.665,12
2.2.7.2.1.04.99	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>2.3.6.2.1.01.00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
2.3.6.2.1.01.01	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.3.6.2.1.01.02	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

*Tabela 42 – Projeção da Evolução das Provisões Matemáticas em 12 Meses (3º Quadrimestre/2023)*

CÓDIGO	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>-R\$ 283.692.382,71</b>	<b>-R\$ 284.759.998,47</b>	<b>-R\$ 285.827.614,22</b>	<b>-R\$ 286.895.229,97</b>
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>-R\$ 121.296.902,32</b>	<b>-R\$ 121.425.026,74</b>	<b>-R\$ 121.553.151,16</b>	<b>-R\$ 121.681.275,57</b>
2.2.7.2.1.03.01	R\$ 128.466.267,19	R\$ 128.519.423,52	R\$ 128.572.579,85	R\$ 128.625.736,18
2.2.7.2.1.03.02	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.2.7.2.1.03.03	R\$ 2.394.088,65	R\$ 2.395.804,38	R\$ 2.397.520,12	R\$ 2.399.235,86
2.2.7.2.1.03.04	R\$ 92.084,20	R\$ 92.009,37	R\$ 91.934,55	R\$ 91.859,72
2.2.7.2.1.03.05	R\$ 4.683.192,02	R\$ 4.606.583,02	R\$ 4.529.974,03	R\$ 4.453.365,03
2.2.7.2.1.03.99	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>-R\$ 162.395.480,39</b>	<b>-R\$ 163.334.971,73</b>	<b>-R\$ 164.274.463,06</b>	<b>-R\$ 165.213.954,40</b>
2.2.7.2.1.04.01	R\$ 233.737.673,07	R\$ 234.343.592,56	R\$ 234.949.512,05	R\$ 235.555.431,55
2.2.7.2.1.04.02	R\$ 26.299.118,92	R\$ 26.219.754,10	R\$ 26.140.389,29	R\$ 26.061.024,47
2.2.7.2.1.04.03	R\$ 33.471.605,90	R\$ 33.370.596,13	R\$ 33.269.586,37	R\$ 33.168.576,60
2.2.7.2.1.04.04	R\$ 11.571.467,86	R\$ 11.418.270,60	R\$ 11.265.073,34	R\$ 11.111.876,07
2.2.7.2.1.04.99	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>2.3.6.2.1.01.00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
2.3.6.2.1.01.01	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.3.6.2.1.01.02	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

## ANEXO VI – PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO)

Tabela 43 – Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária

EXERCÍCIO	REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a <sub>t</sub> )	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (b <sub>t</sub> )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (c <sub>t</sub> )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (d <sub>t</sub> ) = (a <sub>t</sub> +b <sub>t</sub> -c <sub>t</sub> )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO e <sub>t</sub> = e <sub>(t-1)</sub> + d <sub>t</sub>
2024	R\$ 3.229.627,72	R\$ 4.967.354,87	R\$ 14.952.940,28	-R\$ 6.755.957,68	R\$ 53.241.123,26
2025	R\$ 3.083.600,70	R\$ 4.822.433,97	R\$ 15.666.863,79	-R\$ 7.760.829,11	R\$ 45.480.294,14
2026	R\$ 2.945.236,70	R\$ 4.683.943,88	R\$ 16.306.556,34	-R\$ 8.677.375,76	R\$ 36.802.918,38
2027	R\$ 2.870.899,47	R\$ 4.600.134,42	R\$ 16.476.381,41	-R\$ 9.005.347,52	R\$ 27.797.570,86
2028	R\$ 2.649.445,00	R\$ 4.378.281,37	R\$ 17.490.537,91	-R\$ 10.462.811,54	R\$ 17.334.759,33
2029	R\$ 2.522.377,33	R\$ 4.242.928,11	R\$ 17.900.172,64	-R\$ 11.134.867,21	R\$ 6.199.892,12
2030	R\$ 2.398.037,29	R\$ 4.115.104,79	R\$ 18.437.890,52	-R\$ 11.924.748,44	-R\$ 5.724.856,32
2031	R\$ 2.247.425,03	R\$ 3.956.295,10	R\$ 18.962.310,64	-R\$ 12.758.590,52	-R\$ 18.483.446,84
2032	R\$ 2.096.289,09	R\$ 3.797.345,15	R\$ 19.479.081,02	-R\$ 13.585.446,78	-R\$ 32.068.893,62
2033	R\$ 1.970.755,92	R\$ 3.661.417,09	R\$ 19.846.384,73	-R\$ 14.214.211,72	-R\$ 46.283.105,34
2034	R\$ 1.822.108,55	R\$ 3.512.650,84	R\$ 20.538.784,69	-R\$ 15.204.025,30	-R\$ 61.487.130,64
2035	R\$ 1.623.195,97	R\$ 3.315.613,79	R\$ 21.458.883,11	-R\$ 16.520.073,35	-R\$ 78.007.203,98
2036	R\$ 1.447.500,55	R\$ 3.134.553,59	R\$ 22.127.976,50	-R\$ 17.545.922,36	-R\$ 95.553.126,34
2037	R\$ 1.237.782,25	R\$ 2.930.687,75	R\$ 23.196.685,58	-R\$ 19.028.215,58	-R\$ 114.581.341,92
2038	R\$ 1.134.635,22	R\$ 2.807.821,55	R\$ 23.305.397,83	-R\$ 19.362.941,06	-R\$ 133.944.282,99
2039	R\$ 1.050.819,24	R\$ 2.699.716,00	R\$ 23.225.884,32	-R\$ 19.475.349,08	-R\$ 153.419.632,07
2040	R\$ 945.278,53	R\$ 2.574.671,70	R\$ 23.342.404,21	-R\$ 19.822.453,97	-R\$ 173.242.086,05
2041	R\$ 831.821,32	R\$ 2.443.555,70	R\$ 23.541.019,97	-R\$ 20.265.642,95	-R\$ 193.507.729,00
2042	R\$ 724.539,20	R\$ 2.323.251,92	R\$ 23.815.818,64	-R\$ 20.768.027,52	-R\$ 214.275.756,52
2043	R\$ 537.857,59	R\$ 2.138.190,85	R\$ 24.698.538,14	-R\$ 22.022.489,71	-R\$ 236.298.246,22
2044	R\$ 396.245,04	R\$ 1.990.958,25	R\$ 25.266.600,48	-R\$ 22.879.397,20	-R\$ 259.177.643,42
2045	R\$ 296.050,06	R\$ 1.874.441,77	R\$ 25.433.942,54	-R\$ 23.263.450,70	-R\$ 282.441.094,12
2046	R\$ 181.957,83	R\$ 1.743.454,27	R\$ 25.646.263,84	-R\$ 23.720.851,74	-R\$ 306.161.945,86
2047	R\$ 149.115,83	R\$ 1.667.007,55	R\$ 25.025.183,09	-R\$ 23.209.059,71	-R\$ 329.371.005,57
2048	R\$ 122.756,86	R\$ 1.594.365,39	R\$ 24.346.027,39	-R\$ 22.628.905,14	-R\$ 351.999.910,71

2049	R\$ 83.343,17	R\$ 1.515.003,78	R\$ 23.833.149,00	-R\$ 22.234.802,05	-R\$ 374.234.712,76
2050	R\$ 69.837,53	R\$ 1.448.439,70	R\$ 22.997.608,17	-R\$ 21.479.330,94	-R\$ 395.714.043,69
2051	R\$ 65.232,18	R\$ 1.384.564,38	R\$ 22.012.529,17	-R\$ 20.562.732,61	-R\$ 416.276.776,30
2052	R\$ 57.213,33	R\$ 1.319.309,85	R\$ 21.072.873,90	-R\$ 19.696.350,72	-R\$ 435.973.127,03
2053	R\$ 43.695,18	R\$ 1.252.438,07	R\$ 20.209.726,48	-R\$ 18.913.593,24	-R\$ 454.886.720,26
2054	R\$ 37.894,84	R\$ 1.187.907,48	R\$ 19.232.209,19	-R\$ 18.006.406,87	-R\$ 472.893.127,14
2055	R\$ 30.241,89	R\$ 1.123.170,56	R\$ 18.292.044,62	-R\$ 17.138.632,16	-R\$ 490.031.759,30
2056	R\$ 28.416,82	R\$ 1.060.100,94	R\$ 17.264.246,12	-R\$ 16.175.728,36	-R\$ 506.207.487,66
2057	R\$ 26.602,47	R\$ 997.514,17	R\$ 16.238.247,38	-R\$ 15.214.130,74	-R\$ 521.421.618,41
2058	R\$ 24.807,89	R\$ 935.750,28	R\$ 15.231.490,69	-R\$ 14.270.932,52	-R\$ 535.692.550,93
2059	R\$ 23.043,58	R\$ 874.953,91	R\$ 14.248.230,54	-R\$ 13.350.233,05	-R\$ 549.042.783,97
2060	R\$ 21.320,98	R\$ 815.441,23	R\$ 13.276.913,29	-R\$ 12.440.151,09	-R\$ 561.482.935,06
2061	R\$ 19.648,23	R\$ 757.288,63	R\$ 12.331.471,87	-R\$ 11.554.535,00	-R\$ 573.037.470,06
2062	R\$ 18.032,18	R\$ 700.629,25	R\$ 11.415.763,05	-R\$ 10.697.101,62	-R\$ 583.734.571,68
2063	R\$ 16.480,02	R\$ 645.617,07	R\$ 10.523.386,80	-R\$ 9.861.289,71	-R\$ 593.595.861,39
2064	R\$ 14.997,29	R\$ 592.365,10	R\$ 9.658.356,46	-R\$ 9.050.994,07	-R\$ 602.646.855,47
2065	R\$ 13.586,07	R\$ 541.030,49	R\$ 8.826.049,62	-R\$ 8.271.433,07	-R\$ 610.918.288,53
2066	R\$ 12.248,45	R\$ 491.792,89	R\$ 8.030.959,27	-R\$ 7.526.917,93	-R\$ 618.445.206,46
2067	R\$ 10.987,18	R\$ 444.845,83	R\$ 7.270.975,12	-R\$ 6.815.142,11	-R\$ 625.260.348,58
2068	R\$ 9.803,78	R\$ 400.370,59	R\$ 6.549.757,24	-R\$ 6.139.582,86	-R\$ 631.399.931,44
2069	R\$ 8.698,90	R\$ 358.404,01	R\$ 5.867.342,33	-R\$ 5.500.239,41	-R\$ 636.900.170,85
2070	R\$ 7.673,86	R\$ 318.975,84	R\$ 5.225.271,71	-R\$ 4.898.622,01	-R\$ 641.798.792,87
2071	R\$ 6.729,43	R\$ 282.093,95	R\$ 4.624.790,89	-R\$ 4.335.967,50	-R\$ 646.134.760,37
2072	R\$ 5.865,54	R\$ 247.825,63	R\$ 4.065.915,60	-R\$ 3.812.224,43	-R\$ 649.946.984,80
2073	R\$ 5.080,56	R\$ 216.210,43	R\$ 3.549.488,81	-R\$ 3.328.197,83	-R\$ 653.275.182,63
2074	R\$ 4.372,65	R\$ 187.222,33	R\$ 3.075.287,94	-R\$ 2.883.692,96	-R\$ 656.158.875,59
2075	R\$ 3.739,94	R\$ 160.909,79	R\$ 2.644.342,40	-R\$ 2.479.692,67	-R\$ 658.638.568,25
2076	R\$ 3.178,75	R\$ 137.192,70	R\$ 2.255.495,54	-R\$ 2.115.124,09	-R\$ 660.753.692,34
2077	R\$ 2.684,51	R\$ 115.965,22	R\$ 1.907.148,31	-R\$ 1.788.498,58	-R\$ 662.542.190,92
2078	R\$ 2.251,71	R\$ 97.176,65	R\$ 1.598.580,61	-R\$ 1.499.152,24	-R\$ 664.041.343,16
2079	R\$ 1.874,13	R\$ 80.658,02	R\$ 1.327.131,66	-R\$ 1.244.599,51	-R\$ 665.285.942,67

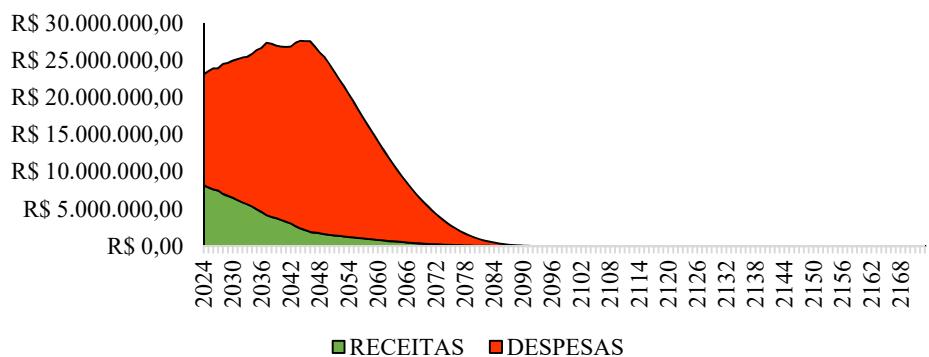
2080	R\$ 1.546,28	R\$ 66.257,29	R\$ 1.090.413,98	-R\$ 1.022.610,42	-R\$ 666.308.553,10
2081	R\$ 1.263,09	R\$ 53.791,70	R\$ 885.490,11	-R\$ 830.435,33	-R\$ 667.138.988,42
2082	R\$ 1.020,40	R\$ 43.129,05	R\$ 710.226,77	-R\$ 666.077,32	-R\$ 667.805.065,74
2083	R\$ 814,43	R\$ 34.119,10	R\$ 562.156,90	-R\$ 527.223,36	-R\$ 668.332.289,11
2084	R\$ 641,71	R\$ 26.596,25	R\$ 438.589,23	-R\$ 411.351,28	-R\$ 668.743.640,38
2085	R\$ 498,77	R\$ 20.376,97	R\$ 336.429,17	-R\$ 315.553,43	-R\$ 669.059.193,81
2086	R\$ 382,25	R\$ 15.292,74	R\$ 252.866,97	-R\$ 237.191,98	-R\$ 669.296.385,79
2087	R\$ 288,86	R\$ 11.203,74	R\$ 185.583,41	-R\$ 174.090,80	-R\$ 669.470.476,60
2088	R\$ 215,23	R\$ 7.982,30	R\$ 132.490,24	-R\$ 124.292,71	-R\$ 669.594.769,31
2089	R\$ 158,16	R\$ 5.506,88	R\$ 91.613,87	-R\$ 85.948,84	-R\$ 669.680.718,14
2090	R\$ 109,44	R\$ 3.654,87	R\$ 61.062,55	-R\$ 57.298,23	-R\$ 669.738.016,38
2091	R\$ 80,15	R\$ 2.334,16	R\$ 39.086,35	-R\$ 36.672,04	-R\$ 669.774.688,42
2092	R\$ 58,28	R\$ 1.427,10	R\$ 23.945,29	-R\$ 22.459,90	-R\$ 669.797.148,32
2093	R\$ 42,02	R\$ 838,54	R\$ 14.080,71	-R\$ 13.200,15	-R\$ 669.810.348,46
2094	R\$ 29,93	R\$ 480,42	R\$ 8.046,95	-R\$ 7.536,59	-R\$ 669.817.885,06
2095	R\$ 20,94	R\$ 269,21	R\$ 4.468,38	-R\$ 4.178,23	-R\$ 669.822.063,29
2096	R\$ 14,32	R\$ 143,36	R\$ 2.329,35	-R\$ 2.171,67	-R\$ 669.824.234,96
2097	R\$ 9,53	R\$ 68,46	R\$ 1.060,87	-R\$ 982,89	-R\$ 669.825.217,85
2098	R\$ 5,74	R\$ 26,93	R\$ 376,70	-R\$ 344,03	-R\$ 669.825.561,88
2099	R\$ 3,68	R\$ 9,02	R\$ 89,06	-R\$ 76,36	-R\$ 669.825.638,24
2100	R\$ 2,22	R\$ 3,23	R\$ 12,43	-R\$ 6,98	-R\$ 669.825.645,22
2101	R\$ 1,24	R\$ 1,58	R\$ 2,91	-R\$ 0,10	-R\$ 669.825.645,31
2102	R\$ 0,61	R\$ 0,77	R\$ 1,38	R\$ 0,00	-R\$ 669.825.645,31
2103	R\$ 0,25	R\$ 0,32	R\$ 0,57	R\$ 0,00	-R\$ 669.825.645,31
2104	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 669.825.645,30
2105	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 669.825.645,29
2106	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 669.825.645,28
2107	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 669.825.645,27
2108	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 669.825.645,26
2109	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 669.825.645,25
2110	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 669.825.645,24

2111	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 669.825.645,23
2112	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 669.825.645,22
2113	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 669.825.645,21
2114	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 669.825.645,20
2115	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 669.825.645,19
2116	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 669.825.645,18
2117	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 669.825.645,17
2118	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 669.825.645,16
2119	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 669.825.645,15
2120	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 669.825.645,14
2121	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 669.825.645,13
2122	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 669.825.645,12
2123	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 669.825.645,11
2124	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 669.825.645,10
2125	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 669.825.645,09
2126	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 669.825.645,08
2127	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 669.825.645,07
2128	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 669.825.645,06
2129	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 669.825.645,05
2130	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 669.825.645,04
2131	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 669.825.645,03
2132	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 669.825.645,02
2133	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 669.825.645,01
2134	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 669.825.645,00
2135	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 669.825.644,99
2136	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 669.825.644,98
2137	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 669.825.644,97
2138	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 669.825.644,96
2139	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 669.825.644,95
2140	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 669.825.644,94
2141	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 669.825.644,93

2142	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 669.825.644,92
2143	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 669.825.644,91
2144	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 669.825.644,90
2145	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 669.825.644,89
2146	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 669.825.644,88
2147	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 669.825.644,87
2148	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 669.825.644,86
2149	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 669.825.644,85
2150	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 669.825.644,84
2151	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 669.825.644,83
2152	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 669.825.644,82
2153	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 669.825.644,81
2154	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 669.825.644,80
2155	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 669.825.644,79
2156	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 669.825.644,78
2157	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 669.825.644,77
2158	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 669.825.644,76
2159	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 669.825.644,75
2160	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 669.825.644,74
2161	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 669.825.644,73
2162	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 669.825.644,72
2163	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 669.825.644,71
2164	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 669.825.644,70
2165	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 669.825.644,69
2166	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 669.825.644,68
2167	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 669.825.644,67
2168	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 669.825.644,66
2169	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 669.825.644,65
2170	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 669.825.644,64
2171	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 669.825.644,63
2172	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 669.825.644,62

2173	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	<b>-R\$ 669.825.644,61</b>
------	----------	----------	----------	----------	----------------------------

*Gráfico 22 – Distribuição das Receitas e Despesas*



## ANEXO VII – DURATION

*Tabela 44 – Duration*

<i>Taxa de Juros</i>	4,82%
<i>Benefícios Líquidos Ponderados pelo Instante</i>	R\$ 5.536.865.303,94
<i>Benefícios Líquidos a Valor Presente</i>	R\$ 359.790.554,79
<b>DURATION</b>	<b>15,39</b>

## ANEXO VIII – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE TAXA DE JUROS

*Tabela 45 – Análise de Sensibilidade com a Taxa de Juros*

DESCRIÇÃO	4,82%	4,66%	4,81%	0,00%
Ativos Garantidores	R\$ 59.997.080,94	R\$ 59.997.080,94	R\$ 59.997.080,94	R\$ 59.997.080,94
VACF - Benefícios Concedidos	R\$ 2.471.404,63	R\$ 2.476.625,79	R\$ 2.471.619,41	R\$ 3.783.546,34
VABF - Benefícios Concedidos	R\$ 127.987.860,22	R\$ 128.530.035,59	R\$ 128.016.722,38	R\$ 199.239.362,26
VACF - Benefícios a Conceder	R\$ 59.014.218,69	R\$ 61.146.151,63	R\$ 59.144.128,19	R\$ 212.649.941,74
VABF - Benefícios a Conceder	R\$ 225.904.520,26	R\$ 231.720.491,95	R\$ 226.258.159,65	R\$ 629.065.630,95
COMPREV - Benefícios Concedidos	R\$ 5.372.673,01	R\$ 5.453.700,08	R\$ 5.377.676,50	R\$ 9.160.628,23
COMPREV - Benefícios a Conceder	R\$ 12.950.243,23	R\$ 13.347.390,60	R\$ 12.974.592,78	R\$ 37.693.689,05
<b>TOTAL</b>	<b>-R\$ 214.086.759,99</b>	<b>-R\$ 217.829.578,51</b>	<b>-R\$ 214.309.784,22</b>	<b>-R\$ 505.020.106,91</b>
<b>VARIAÇÃO</b>	<b>1,72%</b>	<b>0,10%</b>	<b>57,61%</b>	

## ANEXO IX – TÁBUAS UTILIZADAS

Tabela 46 – Tábuas Utilizadas

IDADE	TÁBUA DE MORTALIDADE GERAL MASCULINA	TÁBUA DE MORTALIDADE GERAL FEMININA	TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ	TÁBUA DE MORTALIDADE DE INVÁLIDOS
	<i>IBGE Extrapolada 2022 – Masculina</i>	<i>IBGE Extrapolada 2022 – Feminina</i>	<i>Álvaro Vindas</i>	<i>IBGE Extrapolada 2022 – Geral</i>
0	0,01394032	0,01168638	0	0,0128397
1	0,00093524	0,00086714	0	0,00089594
2	0,00071899	0,00063078	0	0,00067587
3	0,00055583	0,00046448	0	0,00051379
4	0,00043479	0,00035084	0	0,00039694
5	0,00034678	0,00027575	0	0,00031472
6	0,00028476	0,00022887	0	0,00025902
7	0,00024328	0,00020277	0	0,00022363
8	0,00021877	0,0001921	0	0,00020427
9	0,00020948	0,00019402	0	0,00019878
10	0,00021608	0,00020646	0	0,00020695
11	0,00024218	0,00022838	0	0,00023087
12	0,00029542	0,00025868	0	0,00027493
13	0,00039015	0,00029593	0	0,00034661
14	0,00054643	0,00033857	0	0,00045461
15	0,00078962	0,00038434	0,000575	0,00060729
16	0,00113173	0,00043118	0,000573	0,00080397
17	0,00155032	0,00047686	0,000572	0,00102861
18	0,00198246	0,00051971	0,00057	0,00125231
19	0,00233505	0,00055852	0,000569	0,00143831
20	0,00256261	0,00059329	0,000569	0,00156961
21	0,00266742	0,00062467	0,000569	0,00164605
22	0,00269288	0,00065376	0,000569	0,00168309
23	0,00269115	0,00068177	0,00057	0,00170087
24	0,00268815	0,00070937	0,000572	0,00171136
25	0,00269859	0,00073707	0,000575	0,00172288
26	0,00271885	0,00076497	0,000579	0,00173672
27	0,00274135	0,00079319	0,000583	0,0017525
28	0,00276133	0,00082236	0,000589	0,00177007
29	0,00277597	0,00085346	0,000596	0,00178969
30	0,00278812	0,00088815	0,000605	0,00181288
31	0,00280239	0,00092838	0,000615	0,00184164
32	0,00282364	0,00097583	0,000628	0,00187782
33	0,00285647	0,00103203	0,000643	0,00192318
34	0,00290298	0,00109734	0,00066	0,00197854
35	0,0029644	0,00117147	0,000681	0,00204443
36	0,00304091	0,0012534	0,000704	0,00212105
37	0,00313263	0,00134168	0,000732	0,00220869
38	0,00324125	0,00143613	0,000764	0,00230866
39	0,00336955	0,0015374	0,000801	0,00242307
40	0,00352213	0,00164823	0,000844	0,00255527
41	0,00370468	0,00177273	0,000893	0,00270941
42	0,0039213	0,00191448	0,000949	0,00288854
43	0,00417495	0,00207669	0,001014	0,00309491

44	0,00446357	0,00225897	0,001088	0,00332704
45	0,00478114	0,00245794	0,001174	0,0035804
46	0,00511912	0,00266751	0,001271	0,00384839
47	0,00546707	0,00287938	0,001383	0,00412273
48	0,00582209	0,0030892	0,001511	0,00440044
49	0,00618776	0,00329627	0,001657	0,00468312
50	0,00657882	0,00350708	0,001823	0,00498063
51	0,00701919	0,00373407	0,002014	0,0053096
52	0,00753027	0,00398966	0,002231	0,00568549
53	0,00813168	0,00428653	0,002479	0,00612304
54	0,00882784	0,00463134	0,002762	0,00662741
55	0,00960776	0,00502514	0,003089	0,00719434
56	0,01044946	0,00546481	0,003452	0,00781287
57	0,01131952	0,00594272	0,003872	0,00846509
58	0,01219856	0,00645572	0,00435	0,00914155
59	0,01308467	0,00700615	0,004895	0,00984316
60	0,0140018	0,00760503	0,005516	0,01058649
61	0,0150016	0,00827339	0,006223	0,01140524
62	0,01613308	0,00903167	0,007029	0,01233164
63	0,01744027	0,00989849	0,007947	0,01339472
64	0,01893891	0,01088061	0,008993	0,01460467
65	0,02060665	0,01196766	0,010183	0,0159457
66	0,02240209	0,01314058	0,011542	0,01738901
67	0,02426259	0,01437106	0,013087	0,01889161
68	0,02615271	0,01564602	0,014847	0,02043085
69	0,02808412	0,01697945	0,016852	0,02201965
70	0,03011652	0,01841478	0,019135	0,02370793
71	0,03237282	0,02003559	0,021734	0,02559512
72	0,03497063	0,02192773	0,024695	0,0277792
73	0,03800373	0,02416876	0,028066	0,03034279
74	0,0415099	0,02680608	0,031904	0,03332714
75	0,04542311	0,02982294	0,036275	0,03669298
76	0,04963972	0,03317326	0,041252	0,04036874
77	0,054023	0,03677748	0,046919	0,04425071
78	0,05850429	0,04058891	0,055371	0,04828353
79	0,06317835	0,04466077	0,060718	0,0525381
80	0,06825638	0,04912981	0,069084	0,05718184
81	0,07412252	0,05426806	0,078608	0,06253091
82	0,08113914	0,06035468	0,089453	0,06889475
83	0,08950872	0,06758119	0,1018	0,07646369
84	0,0992326	0,07600319	0,115859	0,08526445
85	0,10984481	0,08532962	0,131805	0,09492897
86	0,12067368	0,09508786	0,15009	0,10490018
87	0,13095818	0,10468715	0,17084	0,11451803
88	0,140119	0,11363776	0,194465	0,1232593
89	0,14824709	0,12195353	0,221363	0,13117089
90	0,14916785	0,12521323	0,251988	0,13318652
91	0,15715547	0,13372595	0	0,14109158
92	0,16644006	0,14334904	0	0,15011544
93	0,17731217	0,15431544	0	0,16049335
94	0,1901516	0,16692603	0	0,17252924
95	0,20546321	0,1815755	0	0,18662193
96	0,22393052	0,19879045	0	0,20330369
97	0,24649751	0,21928663	0	0,2232982
98	0,27449561	0,24405653	0	0,24760943
99	0,30984256	0,27450583	0	0,27765989

100	0,35535051	0,31266697	0	0,31550719
101	0,41517031	0,36152793	0	0,36417709
102	0,4952573	0,42549372	0	0,42812899
103	0,60297368	0,51080275	0	0,51366596
104	0,7417744	0,62471642	0	0,62805811
105	0,89029687	0,768413	0	0,77214918
106	0,98242761	0,91272	0	0,91561845
107	0,99963985	0,98927678	0	0,99002829
108	0,99999987	0,99987049	0	0,9998885
109	1	0,99999998	0	0,99999999
110	1	1	0	1
111	1	1	0	1
112	1	1	0	1
113	1	1	0	1
114	1	1	0	1
115	1	1	0	1
116	1	1	0	1
117	1	1	0	1
118	1	1	0	1
119	1	1	0	1
120	1	1	0	1
121	1	1	0	1
122	1	1	0	1
123	1	1	0	1
124	1	1	0	1
125	1	1	0	1
126	1	1	0	1